

DADOS GERAIS DO CURSO

Denominação: Ciências Sociais / Licenciatura / Ciências Sociais / Ciências Sociais - 2020

Modalidade: Presencial

Regime: Semestral

Local de oferta:

Turno de funcionamento: Matutino

Número total de vagas/ano: 40

Carga horária total: 3200 horas relógio

Prazo de integralização curricular: mínimo de 9 e máximo de 14

Curso: CIÊNCIAS SOCIAIS

Sector: SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS

Campus: Campus Centro - Reitoria

COMISSÃO ELABORADORA DO PROJETO PEDAGÓGICO

A comissão elaboradora do Projeto Pedagógico do Curso é composta pelos seguintes membros:

APRESENTAÇÃO

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná, através dos departamentos de Antropologia (DEAN), de Sociologia (DECISO) e de Ciência Política (DECP); dos departamentos do Setor de Educação, a saber: Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN); Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE) e Departamento de Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE), e dos departamentos de História (DEHIS), Estatística (DEST) e Economia (DE), vêm apresentar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, concebido em função de um processo de Reforma Curricular.

Resultado de ampla discussão promovida no âmbito das várias instâncias acadêmicas, departamentais e colegiadas do Curso e da Universidade, e sistematizado por uma Comissão instituída segundo a Portaria Nº1/2018-CCS, de 26 de junho de 2018, tal processo de reforma contou com a participação da Coordenação do Curso, das chefias dos departamentos (DECISO, DECP e DEAN), dos professores representantes das áreas de concentração (Sociologia, Ciência Política e Antropologia), e da representação discente, que paralelamente realizou fóruns e debates entre os/as estudantes do curso. As reuniões da Comissão da Reforma ocorreram ao longo de 2018 e de forma sistemática nos meses de abril, maio e junho e agosto de 2019. Paralelamente, os professores dos três departamentos participaram ativamente do processo de configuração das linhas de formação, criando disciplinas obrigatórias e optativas e reescrevendo, de forma sistemática e articulada, suas ementas (Ficha 1 - Vide Anexo), de acordo com o modelo estipulado pela Resolução 15/10 - CEPE.

A participação dos departamentos do Setor de Educação (DTFE, DTPEN e DEPLAE) ocorreu de forma integrada junto ao Centro de Articulação das Licenciaturas do Setor de Educação (CEALI), que é um órgão consultivo com a finalidade de discutir e atuar junto às licenciaturas e demais órgãos de



p l a n e j a m e n t o e o r g a n i z a ç ã o d a
formação de professores no âmbito da UFPR. Nesse sentido, a totalidade das disciplinas ofertadas pelo Setor de Educação e que integralizarão a carga horária do curso de Licenciatura em Ciências Sociais passaram por uma padronização, de forma a atender ao conjunto dos cursos de licenciatura da UFPR.

1.1. O Curso de Ciências Sociais da UFPR

O curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná é um dos mais antigos do Brasil e, seguramente, o mais antigo do estado do Paraná.

Em 1938, um grupo de docentes e intelectuais propôs a criação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL), buscando com isso acelerar o processo de reintegração da antiga "Universidade do Paraná", fundada em 1912 e mantida como tal até 1916, quando foi desmembrada em favor das faculdades que a originaram, no caso, as faculdades de Medicina, Engenharia e Direito. A iniciativa de criação da FFCL é de Omar Gonçalves da Mota, Carlos de Paula Soares e Homero de Melo Braga (professores de Medicina e Direito), tendo o apoio das Faculdades de Direito, Engenharia e Medicina. Em sua origem até 1946, a FFCL foi mantida pela União Brasileira de Educação e Ensino (UBEE), órgão gerenciado pelos Irmãos Maristas, e por intelectuais católicos ligados ao Círculo de Estudos Bandeirantes³. De 1946 até 1950, passou a integrar a restaurada Universidade do Paraná, federalizada em dezembro de 1950⁴. Entre 1938 e 1950, o curso de Ciências Sociais e Políticas, como era denominado, não obteve grande número de inscritos e, conseqüentemente, de formandos, chegando mesmo a ser desativado em 1947 e 1949. Assim, somente a partir da década de 1950 é que a procura pelo curso se estabilizou, contribuindo para isso, certamente, a gratuidade que se estabelece com a federalização.

Quanto à estrutura do curso, e a despeito de sua nomenclatura ser de Ciências Sociais, não havia propriamente institucionalização e/ou autonomia das três principais áreas de conhecimento, isto é, da Sociologia, da Antropologia e da Ciência Política, e grande parte de seu quadro docente aulas para outros cursos. Contudo, uma área se destacava, particularmente em razão do protagonismo de intelectuais tais como Loureiro Fernandes, o que permitiu o estabelecimento de um perfil mais acadêmico à Antropologia e à Etnologia. Até meados da década de 1990 o curso se caracterizou por uma matriz curricular que não se orientou pela consolidação e profissionalização das áreas de concentração tais como sociologia, antropologia e ciência política. De fato, como veremos, a divisão mais aproximada disto e refletida de forma equilibrada na estrutura curricular só acontece em 1994 (Resolução 17/94 - CEP), sendo mantida em linhas gerais nas reformas curriculares de 2002, 2011 e nesta de 2019.

A divisão apresentada a seguir procurou respeitar as normas de formatação de Projetos Pedagógicos constantes da Resolução CNE/CES 17/2002 e Resoluções N^{os}. 30/90, 53/01 e 95/06 - CEPE / UFPR.



1.2. As bases legais do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR

O Projeto Pedagógico e a Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, de que são objeto a atual reforma curricular, foram concebidos em conformidade com os seguintes documentos, agrupados por assunto:

1. **Regulamentação profissional:** Lei Nº 6888, de 10 de dezembro de 1980 (que dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo e dá outras providências), regulamentada pelo Decreto Nº 89.531, de 5 de abril de 1984;
2. **Diretrizes curriculares:** Parecer CNE/CES 491/2001, de 3 de abril de 2001 (que trata das diretrizes curriculares nacionais dos cursos de Ciências Sociais), retificado pelo Parecer CNE/CES 1363/2001, de 12 de dezembro de 2001 e pela Resolução CNE/CES 17/2002, de 13 de março de 2002 (os quais dispõem sobre a orientação e formulação do projeto pedagógico de curso); Referenciais Curriculares Nacionais dos cursos de Bacharelado e Licenciatura (MEC / Secretaria de Educação Superior - Brasília, março de 2010); Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 (o qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de cursos de graduação de licenciatura e para a formação continuada);
3. **Licenciatura:** O conjunto de documentos que normatizam os cursos de Licenciatura, produzidos pelo Conselho Nacional de Educação - CNE em função da regulamentação da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), são os seguintes: Decreto Nº 3276, de 6 de dezembro de 1999 (que dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e dá outras providências); Parecer CNE/CP 9/2001, de 8 de maio de 2001 (que trata das diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores da Educação básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena); Parecer CNE/CP 27/2001, de 2 de outubro de 2001 (que dá nova redação ao item 3.6, alínea c., do Parecer CNE/CP 9/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena); Parecer CNE/CP 28/2001, de 2 de outubro de 2001 (que dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena); Resolução CNE/CP1/2002, de 18 de fevereiro de 2002 (que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena); Resolução CNE/CP 2/2002, de 19 de fevereiro de 2002 (que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior); Parecer CNE/CP 4/2005 (que aprecia a Indicação CNE/CP 3/2005, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores fixadas pela Resolução CNE/CP 1/2002); Parecer CNE/CP 5/2006, de 4 de abril de 2006 (que aprecia a Indicação CNE/CP 2/2002 sobre Diretrizes Curriculares Nacionais



para cursos de formação de professores para a Educação Básica); Parecer CNE/CP 9/2007, de 5 de dezembro de 2007 (que trata da reorganização da carga horária mínima dos cursos de Formação de Professores, em nível superior, para a Educação Básica e Educação Profissional no nível da Educação Básica - aguardando homologação); Resolução Nº 2, de 1º de julho de 2015 (o qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de cursos de graduação de licenciatura e para a formação continuada);

- 4. Estágios:** A principal resolução que regulamenta as atividades de estágio é a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre a relação a ser estabelecida entre estudantes, instituições de ensino e partes concedentes, determinando seus direitos e obrigações durante a realização de estágios em quaisquer modalidades. Esta lei altera a redação do art. 428 da CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.425, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências); Resolução 46/10 - CEPE, que dispõe sobre os estágios na UFPR, bem como pelas Instruções Normativas 01/12, 02/12 e 01/13 - CEPE;
- 5. Resoluções internas da UFPR:** Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná; Resolução Nº 30/90 - CEPE (que estabelece normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, bem como para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos, e alterada pelas resoluções Nº 53/01, Nº 95/06 e 05/10 - CEPE); Resolução Nº 67/02 - CEPE (que fixa o currículo pleno do curso de Ciências Sociais, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes); Resolução Nº 67/04 - CEPE (que aprova ajuste curricular do Curso de Ciências Sociais, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, aplicável à Resolução 67/02 - CEPE); Resolução Nº 19/90 - CEPE (que dispõe sobre os estágios na UFPR); Resolução Nº 46/10 - CEPE (que dispõe sobre os estágios na UFPR e altera a Resolução Nº 19/90 - CEPE); Resolução Nº 70/04 - CEPE (que dispõe sobre as Atividades Formativas na flexibilização dos currículos dos cursos de graduação e ensino profissionalizante da UFPR); Resolução Nº 05/10 - CEPE (que altera o art. 2º da Resolução 30/90 - CEPE); Resolução Nº 06/10 - CEPE (que altera a seção I da Resolução 37/97 - CEPE que aprova normas básicas de controle e registro da atividade acadêmica dos cursos de graduação da UFPR); Resolução 82/10 - CEPE (que Estabelece o Currículo Pleno do Curso de **Licenciatura** em Ciências Sociais, seguida de algumas portarias da PROGRAD que estabeleceram Ajustes Curriculares aplicáveis à Resolução 82/10); Resolução Nº 15/10 - CEPE (a qual altera as resoluções 30/90 e 53/10 que estabelecem normas básicas para a implantação, reformulação ou ajuste curricular dos cursos de graduação, bem como para aprovação de elencos de disciplinas dos departamentos).



JUSTIFICATIVA DA OFERTA DO CURSO

O motivo determinante, mas não exclusivo ou suficiente, para a reformulação do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR foi a necessidade de adequação de sua carga horária ao disposto pela Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, a qual "define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada".

Esta resolução, na verdade, ratifica o que já vinha sendo normatizado por pareceres e documentos anteriores que apontavam para a "especificidade própria desta modalidade de ensino superior", bem como ampliavam consideravelmente a carga horária da prática como componente curricular e do estágio curricular supervisionado como elementos imprescindíveis para "um saber profissional, crítico e competente e que se vale de conhecimentos e de experiências" (Parecer CNE/CP 28/2001). A Resolução CNE/CP Nº2-2015 institui um mínimo de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, compreendendo 400 horas de prática como componente curricular, 400 dedicadas ao estágio supervisionado na área de formação e atuação na educação básica, 2.200 horas dedicadas a atividades formativas estruturadas pelos núcleos de formação na área específica e 200 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos/das estudantes. O currículo atual do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR, em funcionamento desde 2011, contempla tanto a carga horária de prática como componente curricular (400 h/a) como a dedicada ao estágio supervisionado (400 h/a), mas não a totalidade da carga horária mínima exigida pela Resolução de 2015, de 3.200 h/a (nosso curso possui carga horária de 3.140 horas/aula). Todavia, não foi apenas a adequação de sua carga horária o que motivou a atual reformulação curricular. Pesou também para essa decisão o diagnóstico de que sua grade curricular estava em descompasso com a flexibilidade que se havia instaurada para o bacharelado, ambos resultados da reforma curricular de 2011.

Todavia, antes de prosseguirmos com a exposição de motivos, convém informar que as modalidades Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais da UFPR estão alicerçadas sobre três áreas de conhecimento, respectivamente representadas por três departamentos principais (Sociologia pelo DECISO, Antropologia e Arqueologia pelo DEAN e Ciência Política pelo DECP), e as reformulações curriculares devem prever, necessariamente, um modelo que compatibilize a oferta de disciplinas entre ambas modalidades, o que implicou que, na atual reforma, houvesse maior equilíbrio entre carga horária teórica e prática como componente curricular. Em relação às disciplinas de formação em licenciatura ofertadas pelo Setor de Educação, houve apenas modificações quanto a distribuição da carga horária e nova nomenclatura de disciplinas, incrementadas pelos próprios departamentos que as regem, a saber, DTPEN, DEPLAE e DTFE.

Nesse sentido, o currículo vigente desde 2011 garantiu, ao Bacharelado, a autonomia curricular das áreas específicas do curso e permitiu a seus estudantes ampla flexibilidade na escolha de disciplinas optativas, ao passo que, para a Licenciatura, manteve uma estrutura curricular



relativamente fechada e pouco flexível.

Assim, a atual reformulação do curso de Licenciatura busca:

1. regularizar a carga horária exigida pelas atuais resoluções concernentes à Licenciatura;
2. incorporar um conjunto de normativas recentes relativas a estágios, atividades formativas e acenar para a incorporação, no PPC, de atividades de extensão universitária (EU);
3. incorporar os dispositivos legais do Plano Nacional de Educação, sancionados em 2014, após a última reforma curricular do curso;
4. ampliar de três para cinco as disciplinas optativas previstas para a modalidade Licenciatura;
5. possibilitar a escolha da área em que o estudante deverá fazer uma disciplina obrigatória de métodos qualitativos.

Podemos sintetizar as discussões que, entre 2009 e 2010, estabeleceram o currículo anterior, como advindas da constatação de que sua então estrutura não vinha atendendo de forma satisfatória a formação acadêmica dos/as estudantes, bem como a inserção profissional dos egressos no campo das Ciências Sociais. Ademais, o currículo antecedente àquela reforma, cujo desenho remetia às discussões feitas em 1994, já não contemplava em sua plenitude o amplo esforço de criação de linhas de pesquisa, grupos de estudo e desenvolvimento de temáticas que o corpo docente havia elaborado ao longo do tempo e que se expressava nos Programas de Pós-graduação dos respectivos departamentos responsáveis pelo curso. Por outro lado, no que concernia à Licenciatura, a grande questão norteadora das discussões do PPC de 2011 foi quanto ao cumprimento da coetânea legislação que determinava a criação de um perfil próprio para a Licenciatura, ao mesmo tempo articulando-a aos conteúdos específicos do conjunto de disciplinas das Ciências Sociais.

Hoje, podemos dizer que esse processo de autonomização disciplinar das áreas das Ciências Sociais se cristalizou duplamente: de um lado, institucionalmente, na medida em que cada área está representada por seu respectivo departamento; de outro, acadêmica e intelectualmente, na medida em que cada departamento abriga seu respectivo programa de pós-graduação nos níveis de mestrado e doutorado, além da consolidação de diversos grupos e núcleos de pesquisa.

Paralelamente a expansão quantitativa e qualitativa dos programas de pós-graduação dos três departamentos que compõem o curso, estes também investiram em iniciativas que incrementaram e enriqueceram a formação dos graduandos de licenciatura. Desde a criação da habilitação em Licenciatura, em 1994, e com mais empenho a partir de meados dos anos 2000, o curso de Ciências Sociais vem participando de forma sistemática de programas que, tanto no nível federal como do âmbito da UFPR, visam fortalecer a formação de futuros professores, tais como o LICENCIAR, o PIBID, o PET e o PARFOR.

Por fim, é preciso frisar um elemento crucial, particularmente no que se refere, ainda que indiretamente à graduação em Licenciatura, que foi a abertura, em 2018, do curso de Mestrado Profissional de Sociologia



em Rede Nacional (PROFSOCIO). O Departamento de Sociologia da UFPR é parte integrante desse mestrado em rede nacional ao lado de outras oito instituições associadas⁶, tendo como principal objetivo a formação, em nível de pós-graduação, de professores de sociologia vinculados à rede básica de ensino, e abriga docentes de outros departamentos e instituições. Vários estudantes egressos da graduação em Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR estão atualmente matriculados no PROFSOCIO, e por estarem também atuando na Educação Básica, constituem um conjunto de profissionais do ensino de sociologia cuja formação e experiência docente são importantes para estreitar os laços entre a graduação e pós-graduação.

Em suma, esse é o quadro institucional e acadêmico que, mediante o empenho dos departamentos, vem assegurando a qualidade do curso de Graduação em Ciências Sociais, nas suas modalidades de Bacharelado e Licenciatura. Contudo, é possível dizer que, se no âmbito das linhas de formação do bacharelado tem havido maior empenho na pesquisa e na extensão, tanto pelo incremento dos grupos e núcleos de pesquisa, como pela integração com os respectivos programas de pós-graduação, a licenciatura ainda está aquém da equidade no que se refere ao ensino⁸. Além disso, os desafios docentes são exigentes de uma especificidade que procuramos realizar em particular com o acréscimo das disciplinas Sociologia da Educação, Ações Educativas em Antropologia e Seminário de Pesquisa para Licenciatura. Em particular essa última, pretende ser uma oportunidade para refletir acerca das conexões entre pesquisa e ensino da sociologia entendendo que o professor e a professora têm, pois, dupla relação com a investigação: por um lado, como diagnóstico que possibilita compreender o contexto da ação educativa e, por outro, como experiência de ensino propriamente dita. Nessa perspectiva o estatuto da pesquisa que se verifica na licenciatura será qualificado e analisado em etapa anterior à realização das disciplinas dedicadas à realização do trabalho de final de curso.

Em parte, isso se dá pelo fato da matriz curricular da Licenciatura ser bem menos flexível do que o Bacharelado quanto a disciplinas optativas, as quais cumprem um papel fundamental na escolha, por parte do estudante, de temas e desdobramentos de pesquisas. Nesse sentido, percebe-se uma defasagem entre monografias cujos temas versam sobre áreas específicas das Ciências Sociais e aquelas que abordam aspectos mais característicos da habilitação em Licenciatura, como ensino de sociologia, sociologia da educação, política educacional, dentre outros.

Do diagnóstico compartilhado pela comissão da reforma quanto a essa defasagem, tanto institucional quanto de conteúdo, entre o Bacharelado e a Licenciatura resultou, portanto, uma série de modificações que serão introduzidas no novo currículo.

O Departamento de Sociologia ofertará, em caráter obrigatório para o Núcleo Comum, a disciplina Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais, deixando a mesma de ser ofertada via coordenação de curso, uma vez que era compartilhada entre professores de áreas diferentes. A partir da escolha pela Licenciatura, no quinto período esse departamento ofertará a disciplina obrigatória de Sociologia da Educação e, no sétimo período, Seminários de Pesquisa em Licenciatura, em substituição aos atuais Seminários Integrados I e II, ofertados



respectivamente pelo DECISO e pelo DEAN. O Departamento de Antropologia ofertará também duas novas disciplinas, obrigatórias para a Licenciatura, cujos temas fortalecem a intersecção entre ensino e pesquisa, a saber: Ações Educativas em Antropologia e Tópicos Especiais em Antropologia no Brasil. Por fim, outra mudança importante que o novo currículo traz é quanto às disciplinas de métodos quantitativos e métodos qualitativos. O Departamento de Ciência Política ofertará a disciplina de Métodos Quantitativos, prevista para o quinto período, ao passo que no período seguinte, o estudante poderá optar entre uma das três áreas ao fazer a disciplina obrigatória de métodos qualitativos, a saber: entre Métodos de Pesquisa em Antropologia, Métodos Qualitativos em Ciência Política ou Métodos Qualitativos em Sociologia. Com isso, o licenciando poderá escolher em qual das áreas das Ciências Sociais ele poderá exercitar a pesquisa científica de forma a contemplar temas de interesse que ele possa cultivar através das disciplinas optativas ofertadas pelo curso.

PERFIL DO CURSO

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR busca oferecer uma sólida formação teórica, metodológica e prática nas áreas que o compõe, como a Sociologia, a Ciência Política e a Antropologia e Arqueologia, bem como através das disciplinas ofertadas pelo Setor de Educação, voltadas à aquisição de experiências didáticas e de orientação pedagógica diretamente no Ensino Médio, nas escolas da Rede Básica de Ensino. Nesse sentido, o curso está pautado pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Esta formação nucleada nas três principais áreas das Ciências Sociais, por sua vez, se fortalece na medida em que os três departamentos que compõem o curso possuem seus respectivos grupos e núcleos de pesquisa, ao passo que a Coordenação do Curso abriga ainda dois importantes programas de pesquisa e ensino, a saber: a) Programa de Educação Tutorial (PET Ciências Sociais), supervisionado pela Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, que propicia aos /as estudantes participantes, sob a orientação de um tutor, a realização de atividades extracurriculares que complementem a sua formação acadêmica e atendam às necessidades do próprio curso de graduação; e b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID Ciências Sociais), gerenciado pela CAPES, e que participam também de atividades e projetos de extensão, além, evidentemente, de atividades diretamente vinculadas às escolas parceiras atendidas pelo programa.

O curso oferece ainda, um repertório bastante variado de disciplinas optativa se, através da atual reformulação curricular, passará a contar com um incremento de horas de atividades práticas como componentes curriculares (PCC), além de horas de atividades práticas laboratoriais (L) e de trabalho de campo (CP). No caso da Licenciatura em particular, uma das mudanças que esta reforma traz consistiu, justamente, na ampliação da oferta de disciplinas optativas que, no currículo anterior, eram em número bem inferior ao bacharelado nas linhas de formação. Nesse sentido, as disciplinas optativas permitem a formação do pesquisador e do professor em trajetórias singulares de conhecimento.



A entrada única via Área Básica de Ingresso (ABI), ou Núcleo Comum, permanece, com a significativa mudança de estar agora estruturada em quatro períodos semestrais, contra três do currículo anterior. Assim, a opção entre as modalidades bacharelado e licenciatura será ao final de dois anos de curso, nos quais os/as estudantes terão a oportunidade de conhecer as principais correntes teóricas clássicas e contemporâneas da área das Ciências Sociais, além de disciplinas de áreas como História, Economia e Estatística. Ainda na ABI, prevê-se a oferta de uma disciplina optativa e da disciplina de Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais, cuja carga horária é de estágio semidireto, oportunizando uma introdução interconectada de ensino e pesquisa e ofertada tanto a futuros licenciandos como bacharelandos. Nesse sentido, o Curso procura oferecer aos/as estudantes perspectivas que deem suporte à trajetória docente, fornecendo um elenco de disciplinas teóricas, práticas e de estágio docente visando o atendimento do Ensino de Sociologia.

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR procura atender à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), que estabelece para o Ensino Superior, como um todo, a finalidade de:

- estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Além destes pressupostos, o Projeto Pedagógico proposto procurará atender ao Parecer CNE/CES Nº 329/2004 (que trata da carga horária mínima dos cursos de Graduação), que, dentre outros aspectos, estabelece a necessidade de:



- assegurar, às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;
- evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;
- incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento, permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
- estimular práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- encorajar o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
- fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;

Por fim, com esta reforma curricular, o curso de Ciências Sociais - Licenciatura busca incorporar a Resolução CNE-CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, a qual "define as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada". Nesse sentido, busca atender, dentre outros aspectos, aos princípios da Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica expressos em seu §5º, a saber:

I - a formação docente para todas as etapas e modalidades da educação básica como compromisso público de Estado, buscando assegurar o direito das crianças, jovens e adultos à educação de qualidade, construída em bases científicas e técnicas sólidas em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica;

II - a formação dos profissionais do magistério (formadores e estudantes) como compromisso com projeto social, político e ético que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação;

III - a colaboração constante entre os entes federados na consecução dos objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, articulada entre o Ministério da Educação (MEC), as instituições formadoras e os sistemas e redes de ensino e suas instituições;

IV - a garantia de padrão de qualidade dos cursos de formação de docentes ofertados pelas instituições formadoras;

V - a articulação entre a teoria e a prática no processo de formação docente, fundada no domínio dos conhecimentos científicos e didáticos, contemplando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa



e extensão;

VI - o reconhecimento das instituições de educação básica como espaços necessários à formação dos profissionais do magistério;

VII- um projeto formativo nas instituições de educação sob uma sólida base teórica e interdisciplinar que reflita a especificidade da formação docente, assegurando organicidade ao trabalho das diferentes unidades que concorrem para essa formação;

VIII- a equidade no acesso à formação inicial e continuada, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, regionais e locais;

IX- a articulação entre formação inicial e formação continuada, bem como entre os diferentes níveis e modalidades de educação;

X- a compreensão da formação continuada como componente essencial da profissionalização inspirado nos diferentes saberes e na experiência docente, integrando-a ao cotidiano da instituição educativa, bem como ao projeto pedagógico da instituição de educação básica;

XI- a compreensão dos profissionais do magistério como agentes formativos de cultura e da necessidade de seu acesso permanente às informações, vivência e atualização culturais.

Também se pauta pela articulação entre a graduação e o sistema de educação básica, tanto através das disciplinas Prática de Docência em Ciências Sociais I e II (com carga horária total de 180 h/a em Estágio de Formação Pedagógica), como através do incentivo a programas como PIBID, visando contemplar o exposto em seu §6º, a saber:

I - sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais;

II - a inserção dos estudantes de licenciatura nas instituições de educação básica da rede pública de ensino, espaço privilegiado da práxis docente;

III - o contexto educacional da região onde será desenvolvido;

IV - as atividades de socialização e a avaliação de seus impactos nesses contextos;

V - a ampliação e o aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa e da capacidade comunicativa, oral e escrita, como elementos fundamentais da formação dos professores, e da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais (Libras);

VI - as questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade.

Ainda segundo a Resolução acima, o curso busca assegurar a base comum nacional, "pautada pela concepção de educação como processo emancipatório e permanente, bem como pelo reconhecimento da especificidade do trabalho docente", permitindo ao egresso o acesso à(s): integração e interdisciplinaridade curricular; construção do conhecimento, valorizando a pesquisa e a extensão como princípios pedagógicos essenciais ao exercício profissional; fontes nacionais e internacionais de pesquisa e material de apoio pedagógico; dinâmicas pedagógicas que contribuam para



o exercício profissional; elaboração de processos de formação docente em consonância com as mudanças educacionais e sociais; uso competente de Tecnologias de Informação e Comunicação; promoção de espaços para a reflexão crítica sobre as diferentes linguagens e seus processos de construção, disseminação e uso; consolidação da educação inclusiva através do respeito às diferenças, "reconhecendo e valorizando a diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, entre outras".

OBJETIVOS DO CURSO

O objetivo do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR é proporcionar uma sólida formação acadêmica, uma consciência crítica da realidade social, a capacidade de refletir sobre os problemas presentes no cotidiano da sociedade brasileira e, fundamentalmente, a capacidade de traduzir esse conhecimento em propostas pedagógicas coerentes para o ensino de Sociologia na Educação Básica. Considerando as recentes alterações previstas pelo Plano Nacional de Educação de 2014 (Lei nº 13.005/2014) e pela Base Nacional Comum Curricular (aprovada pelo Conselho Nacional de Educação em 4 de dezembro de 2018), nas quais o componente curricular de Sociologia é diluído na Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, e não mais, obrigatoriamente, como disciplina isolada, convém a este Projeto Curricular de Curso levar em conta as finalidades do Ensino Médio, os itinerários formativos de forma integrada e articulada, a flexibilidade como princípio obrigatório e as competências e habilidades específicas, bem como atender aos dispositivos previstos pela Resolução CNE/CP Nº2/2015 e, mais recentemente, pelo Parecer CNE/CP 7/2019 (o qual define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior de cursos de licenciatura).

Nesse sentido, o Curso procura oferecer ao/a estudante perspectivas que deem suporte a sua trajetória acadêmica e a sua futura experiência docente, fornecendo um elenco de disciplinas teóricas e práticas como componente curricular e de estágio docente visando ao atendimento de habilidades e competências fundamentais para o exercício do Ensino de Sociologia na Educação Básica.

Podemos resumir o sentido desta Reforma Curricular através dos seguintes tópicos:

- Redimensionamento do Núcleo Comum do curso de Ciências Sociais para quatro semestres, articulando melhor as três áreas de conhecimento das Ciências Sociais;
- Reformulação e redistribuição das disciplinas de Licenciatura em Ciências Sociais, adequando-se à legislação vigente e permitindo ao aluno uma reflexão que articule sua formação específica ao exercício da atividade docente;
- Reformulação e criação de disciplinas obrigatórias e optativas, bem como suas respectivas ementas, adequando-se à Resolução 30/90 - CEPE;
- Melhor articulação entre a Graduação e os Programas de Pós-Graduação vinculados aos principais departamentos do Curso, a saber:
 - Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PGSOCIO / DECISO-UFPR)
 - Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA / DEAN-UFPR)



- Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PGCP / DECP-UFPR)
- Mestrado Profissional em Rede Nacional em Sociologia (PROFSOCIO / DECISO-UFPR);
- Introdução de atividades práticas (Laboratório, Campo e Prática como Componente Curricular) nas disciplinas obrigatórias do curso, modificando a percentagem entre carga horária teórica e carga horária prática.

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR procura atender à Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/96), que estabelece para o Ensino Superior, como um todo, a finalidade de:

1. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
2. formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
3. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
4. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
5. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
6. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
7. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Além destes pressupostos, o Projeto Pedagógico proposto procurará atender ao Parecer CNE/CES Nº 329/2004 (que trata da carga horária mínima dos cursos de Graduação), que, dentre outros aspectos, estabelece a necessidade de:

1. assegurar, às instituições de ensino superior, ampla liberdade na composição da carga horária a ser cumprida para a integralização dos currículos, assim como na especificação das unidades de estudos a serem ministradas;
2. evitar o prolongamento desnecessário da duração dos cursos de graduação;
3. incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento,



- permitindo variados tipos de formação e habilitações diferenciadas em um mesmo programa;
4. estimular práticas de estudo independente, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
 5. encorajar o reconhecimento de habilidades, competências e conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar, inclusive os que se refiram à experiência profissional julgada relevante para a área de formação considerada;
 6. fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão.

Nesse sentido, o curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR, através da atual reformulação curricular, busca se adequar à Resolução CNE/CPNº2, de 1º de julho de 2015, a qual estabelece, em seu Artigo 13, a carga horária mínima exigida e sua distribuição, conforme se vê a seguir: § 1º Os cursos de que trata o caput terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

- I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;
- II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;
- III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;
- IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Além dessa distribuição da carga horária, a Resolução acima prevê que a licenciatura contemple, em seu currículo, conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento, seus fundamentos e metodologias, bem como "conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico- racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras)", dentre outros, além de, ao longo do processo, "efetiva e concomitante relação entre teoria e prática" (respectivamente em seus §2º e §3º).

JUSTIFICATIVA DO NÚMERO DE VAGAS



O número de vagas para o curso está fundamentado em estudos periódicos, quantitativos e qualitativos, e em pesquisas com a comunidade acadêmica, que comprovam sua adequação à dimensão do corpo docente (e tutorial, na modalidade a distância) e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

FORMAS DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, em acordo com as normas institucionais, ocorre mediante:

1. Processo seletivo anual (Vestibular e/ou SISU).
2. Programa de Ocupação de Vagas Remanescentes oriundas de desistência e ou abandono de curso.
3. Transferência Independente de Vaga.
4. Mobilidade Acadêmica (convênios, intercâmbios nacionais e internacionais, outras formas).

PERFIL DO EGRESSO

No que se refere ao perfil do profissional formado em Ciências Sociais, o curso pretende oferecer ao egresso uma trajetória formativa de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 89.531, de 5 de abril de 1984 (que regulamenta a Lei n.º 6.888, de 10 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o exercício da profissão de sociólogo e dá outras providências). Segundo este documento, o egresso deve ser capaz de:

1. elaborar, supervisionar, orientar, coordenar, planejar, programar, implantar, controlar, dirigir, executar, analisar ou avaliar estudos, trabalhos, pesquisas, planos, programas e projetos atinentes à realidade social;
2. ensinar Sociologia Geral ou Especial, nos estabelecimentos de ensino, desde que cumpridas as exigências legais;
3. assessorar e prestar consultoria a empresas, órgãos da administração pública direta ou indireta, entidades e associações, relativamente à realidade social;
4. participar da elaboração, supervisão, orientação, coordenação, planejamento, programação, implantação, direção, controle, execução, análise ou avaliação de qualquer estudo, trabalho, pesquisa, plano, programa ou projeto global, regional ou setorial, atinente à realidade social e política.

Além deste documento, o Parecer CNE/CES 492/2001 (ratificado pelo Parecer CNE/CES 1363/2001), ao estabelecer as Diretrizes Curriculares para os cursos de Graduação em Ciências Sociais, procurou sintetizar o perfil dos formandos em três grandes perspectivas, a saber:

1. professor de ensino fundamental, de ensino médio e de ensino superior;
2. pesquisador seja na área acadêmica ou não acadêmica;
3. profissional que atue em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais, governamentais, partidos políticos,



movimentos sociais e atividades similares.

Se a legislação acima, versando sobre a formação mais ampla do cientista social, tangencia aspectos referentes ao ensino, há todo um conjunto de leis, pareceres e resoluções que dizem respeito especificamente à formação do licenciando em Ciências Sociais. Neste sentido, o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais confere ao seu egresso uma **licença** (isto é, uma autorização, permissão ou concessão dada por uma autoridade pública competente para o exercício de uma atividade profissional, em conformidade com a legislação), que lhe dá acesso ao magistério do Ensino Básico. A legislação que regulamenta a formação em nível superior de professores licenciados é PPC Licenciatura em Ciências Sociais | UFPR bastante extensa. Sem pretender citar à exaustão esta ampla soma de documentos, podemos mencionar, como um dos primeiros documentos relativos à regulamentação da Lei nº 9394/96 (LDB), o Decreto Nº 3276, de 6/12/1999, segundo o qual os cursos de formação de professores para a educação básica deverão ser organizados de modo a atender, dentre outros, os seguintes requisitos:

1. formação básica comum, com concepção curricular integrada, de modo a assegurar as especificidades do trabalho do professor na formação para atuação multidisciplinar e em campos específicos do conhecimento;
2. articulação entre os cursos de formação inicial e os diferentes programas e processos de formação continuada.

O perfil do formando respeita as determinações do Parecer CNE/CP9/2001, que indica diversas atividades como inerentes à atividade docente, dentre as quais se destacam:

1. orientar e mediar o ensino para a aprendizagem dos alunos;
2. comprometer-se com o sucesso da aprendizagem dos alunos;
3. assumir e saber lidar com a diversidade existente entre os alunos;
4. incentivar atividades de enriquecimento cultural;
5. desenvolver práticas investigativas;
6. elaborar e executar projetos para desenvolver conteúdos curriculares;
7. utilizar novas metodologias, estratégias e materiais de apoio;
8. desenvolver hábitos de colaboração e trabalho em equipe.

Além disso, o mesmo parecer estabelece:

- "Com relação aos alunos dos ensinos fundamental e médio, é preciso estimulá-los a valorizar o conhecimento, os bens culturais, o trabalho e a ter acesso a eles autonomamente; a selecionar o que é relevante, investigar, questionar e pesquisar; a construir hipóteses, compreender, raciocinar logicamente; a comparar, estabelecer relações, inferir e generalizar; a adquirir confiança na própria capacidade de pensar e encontrar soluções.



- É também necessário que o aluno aprenda a relativizar, confrontar e respeitar diferentes pontos de vista, discutir divergências, exercitar o pensamento crítico e reflexivo, comprometer-se, assumir responsabilidades.
- Além disso, é importante que aprendam a ler criticamente diferentes tipos de texto, utilizar diferentes recursos tecnológicos, expressar-se e comunicar-se em várias linguagens, opinar, enfrentar desafios, criar, agir de forma autônoma e que aprendam a diferenciar o espaço público do espaço privado, ser solidários, cooperativos, conviver com a diversidade, repudiar qualquer tipo de discriminação e injustiça.
- Do mesmo modo precisam ser consideradas as especificidades dos alunos das diversas modalidades de ensino, especialmente da Educação Indígena, da Educação de Jovens e Adultos, bem como dos alunos com necessidades educacionais especiais."

Este parecer foi explícito ao reiterar o papel da LDB de 1996 como o documento que assegurou à Licenciatura uma "terminalidade e integralidade própria em relação ao Bacharelado, constituindo-se em um projeto específico", o que, dentre outros aspectos, exige a "definição de currículos próprios da Licenciatura que não se confundam com o Bacharelado, ou com a antiga formação de professores que ficou caracterizada como modelo "3+1".

Já os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura (Brasília, MEC - março de 2010) estabelece que o licenciado em Ciências Sociais seja o professor que "planeja, organiza e desenvolve atividades relativas ao Ensino das Ciências Sociais. Sua atribuição central é a docência na Educação Básica, que requer sólidos conhecimentos sobre os fundamentos das Ciências Sociais, sobre seu desenvolvimento histórico e suas relações com diversas áreas; assim como sobre estratégias para transposição do conhecimento científico social em saber escolar. Além de trabalhar diretamente na sala de aula, o licenciado elabora e analisa materiais didáticos, como livros, textos, vídeos, programas computacionais, ambientes virtuais de aprendizagem, entre outros. Realiza ainda pesquisas em Ensino das Ciências Sociais, coordena e supervisiona equipes de trabalho. Em sua atuação, prima pelo desenvolvimento do educando, incluindo sua formação ética, a construção de sua autonomia intelectual e de seu pensamento crítico".

Por fim, o curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR procura atender ao disposto pela Resolução CNE/CPN nº 2, de 1º de julho de 2015, a qual "define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada". Este documento, em seu Capítulo 1, §2º estabelece que:

"As instituições de ensino superior devem conceber a formação inicial e continuada dos profissionais do magistério da educação básica na perspectiva do atendimento às políticas públicas de educação, às Diretrizes Curriculares Nacionais, ao padrão de qualidade e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), manifestando organicidade entre o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e seu Projeto Pedagógico



de Curso (PPC) como expressão de uma política articulada à educação básica, suas políticas e diretrizes."

Ainda segundo a Resolução acima, o/a egresso/a da formação inicial em licenciatura deverá possuir:

"(...) um repertório de informações e habilidades composto pela pluralidade de conhecimentos teóricos e práticos, resultado do projeto pedagógico e do percurso formativo vivenciado cuja consolidação virá do seu exercício profissional, fundamental em princípios de interdisciplinaridade, contextualização, democratização, pertinência e relevância social, ética e sensibilidade afetiva e estética, de modo a lhe permitir:

I - o conhecimento da instituição educativa como organização complexa na função de promover a educação para e na cidadania;

II - a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional e específica;

III - a atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica.

Parágrafo único. O PPC, em articulação com o PPI e o PDI, deve abranger diferentes características e dimensões da iniciação à docência, entre as quais:

I - estudo do contexto educacional, envolvendo ações nos diferentes espaços escolares, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos, ateliês, secretarias;

II - desenvolvimento de ações que valorizem o trabalho coletivo, interdisciplinar e com intencionalidade pedagógica clara para o ensino e o processo de ensino-aprendizagem;

III - planejamento e execução de atividades nos espaços formativos (instituições de educação básica e de educação superior, agregando outros ambientes culturais, científicos e tecnológicos, físicos e virtuais que ampliem as oportunidades de construção de conhecimento), desenvolvidas em níveis crescentes de complexidade em direção à autonomia do estudante em formação;

IV - participação nas atividades de planejamento e no projeto pedagógico da escola, bem como participação nas reuniões pedagógicas e órgãos colegiados;

V - análise do processo pedagógico e de ensino-aprendizagem dos conteúdos específicos e pedagógicos, além das diretrizes e currículos educacionais da educação básica;

VI - leitura e discussão de referenciais teóricos contemporâneos educacionais e de formação para a compreensão e a apresentação de propostas e dinâmicas didático-pedagógicas;

VII - cotejamento e análise de conteúdos que balizam e fundamentam as diretrizes curriculares para a educação básica, bem como de conhecimentos específicos e pedagógicos, concepções e dinâmicas didático-pedagógicas, articuladas à prática e à experiência dos professores das escolas de educação básica, seus saberes sobre a escola e sobre a mediação didática dos conteúdos;

VIII - desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de projetos educacionais, incluindo o uso de tecnologias educacionais e diferentes recursos e estratégias didático-pedagógicas;



IX- sistematização e registro das atividades em portfólio ou recurso equivalente de acompanhamento."

Além deste Parecer, o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR garante ao formando o cumprimento das demais normatizações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (Parecer CNE/CP 27/2001; Parecer CNE/CP 28/2001; Resolução CNE/CP 1/2002; Resolução CNE/CP 2/2002), bem como pelos regimentos internos da UFPR.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

De acordo com as Resoluções nº 75/09-CEPE e 34/11-CEPE, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPR, o Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui segmento da estrutura de gestão acadêmica em cada Curso de Graduação com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre **m a t é r i a d e n a t u r e z a a c a d ê m i c a .** O NDE é co-responsável pela elaboração, implementação e consolidação do Projeto Pedagógico de Curso, tendo como atribuições:

- contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, será constituído por membros do corpo docente efetivo do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo mediante o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Assim, integrarão o NDE o Coordenador de Curso, como seu presidente nato, e pelo menos mais 04 (quatro) docentes atuantes no curso de graduação, relacionados pelo Colegiado de Curso e que satisfizerem os seguintes requisitos:

- pelo menos 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *stricto sensu*;
- pelo menos 20% em regime de trabalho integral;
- preferencialmente com maior experiência docente na instituição.

INFRAESTRUTURA

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais se constitui a partir da oferta de disciplinas de seis departamentos principais, a saber: o Departamento de Sociologia (DECISO); o Departamento de Antropologia (DEAN); o Departamento de Ciência Política (DECP); o Departamento de Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE); o Departamento de Fundamentos da Educação (DTFE) e o Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN). O DECISO, DEAN e DECP



estão vinculados ao Setor de Ciências Humanas (SH), ocupando parte do campus Central (Reitoria) da UFPR, e dispõe de um total de 8.760 m² (sendo 6.960 no D. Pedro I e 1.800 no D. Pedro II). Já o DEPLAE, o DTFE e o DTPEN estão vinculados ao Setor de Educação, junto ao Campus Rebouças.

a) DECISO (Departamento de Sociologia)

Situado à Rua General Carneiro, 460 - Curitiba / PR, Edifício Dom Pedro I (Campus da Reitoria), o Departamento de Ciências Sociais dispõe, para seu funcionamento mínimo, de uma área total de aproximadamente 350 m², correspondente à metade do 9º e algumas salas do 7º andar. No 9º andar, são 7 gabinetes de professores, com cerca de 18m² cada; 1 laboratório multiuso com 3 computadores com OFFICE e softwares de pesquisa - NVIVO, SPSS, Tradutor, de Transcrição de texto e de Busca de Plágio; 1 impressora multiuso, com 3 bancadas de trabalho e com fechadura biométrica, ocupando 18m²; 1 sala de aula/multiuso de 50 m², além das secretarias do DECISO e da Coordenação do Curso de Ciências Sociais. Além disso, o 9º andar abriga o PET de Ciências Sociais, com aproximadamente 20m², e 1 sala destinada ao Centro Acadêmico de Ciências Sociais (CACS), de cerca de 10m². Possui ainda 2 banheiros, masculino e feminino, de aproximadamente 20m², e uma área de circulação de aproximadamente 100 m². Há ainda diversos núcleos e grupos de pesquisa que desenvolvem suas atividades nos gabinetes de professores, a saber: Centro de Estudos de Segurança Pública e Direitos Humanos; Centro de Estudos Rurais do Paraná; Grupo de Estudos Trabalho e Sociedade; Grupo de Estudos Imagem e Conhecimento; Grupo de Pesquisa em Sociologia da Saúde; Núcleo de Estudos de Gênero; Núcleo de Estudos Paranaenses e o grupo de Pensamento Social, Intelectuais e Circulação de Ideias. Das salas de aula, o curso compartilha os Anfiteatros localizados no Edifício D. Pedro I com outros cursos. Cada andar deste edifício abriga um Anfiteatro de cerca de 150m², perfazendo 11 anfiteatros, além de diversas salas de aula compartilhadas com os cursos do Setor de Ciências Humanas.

b) DEAN (Departamento de Antropologia)

Situado à Rua General Carneiro, 460, Curitiba / PR, Edifício Dom Pedro I (Campus da Reitoria), o Departamento de Antropologia dispõe, para seu funcionamento mínimo, de uma área total de aproximadamente 450 m², correspondente à ala de menores dimensões do 6º andar e duas salas no 2º andar do Edifício Dom Pedro II, destinadas a reuniões e seminários de Núcleos de Pesquisa e aos alunos do Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social. No 6º andar do Edifício Dom Pedro I estão localizados 13 gabinetes individuais de professores, com cerca de 6m² cada, três salas com cerca de 25 m² (uma sala para reuniões, uma sala compartilhada pelas secretarias do DEAN e PPGAS e uma sala de aulas destinada à pós-graduação), um banheiro de uso misto e uma área de circulação de aproximadamente 80 m². Contígua às dependências do DEAN se encontra uma sala de aulas com cerca de 75m², cujo uso é compartilhado com outras unidades do SCHLA. As demais salas de aula utilizadas pelo DEAN são também compartilhadas, tanto no Edifício Dom Pedro I (Anfiteatro do 9º andar, com cerca



de 150 m²) como no Edifício Dom Pedro II.

O DEAN conta ainda com dois laboratórios de ensino e pesquisa:

1. o Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas (CEPA), administrativamente ligado à direção do Setor de Ciências Humanas, atualmente instalado na Rua Bom Jesus, nº 650 - Juvevê (<http://www.humanas.ufpr.br/portal/cepa/>).
2. o Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE), administrativamente ligado à Pró- Reitoria de Extensão e Cultura, cuja reserva técnica está localizada no Campus Juvevê, ocupando uma área de cerca de 250m² (<http://www.mae.ufpr.br/>).

c) DECP (Departamento de Ciência Política)

A Secretaria do Departamento de Ciência Política está localizada no 9º andar do Ed. D. Pedro I, numa sala de 26m². As demais unidades físicas que compõe o departamento estão localizadas no 5º andar do Edifício D. Pedro I, sendo: 2 salas de 26m² cada que abrigam, respectivamente, o NEPRI (Núcleo de Pesquisa em Relações Internacionais), e os Grupos de Pesquisa em Comunicação Política e Opinião Pública (CPOP) e 'Mídia culturas', poder e sociedade; 1 sala de 49 m² que abriga o NUSP (Núcleo de Pesquisa em Sociologia Política Brasileira) e o LAPES (Laboratório de Partidos e Sistemas Partidários); 1 sala de 30 m² que abriga dois grupos de pesquisa da área de Comunicação Política (Comunicação e Participação Política e Atores, Instituições e Tecnologias Digitais); 1 sala de 18 m² que abriga o PONTE (Grupo de Pesquisa em Comunicação, Política e Tecnologia); 1 gabinete de professor com cerca de 15m²; e 1 sala de 20 m², na qual está instalado o Laboratório de Informática, Ensino e Pesquisa do Curso de Ciências Sociais, de uso compartilhado entre alunos de graduação e de pós- graduação.

1. Acessibilidade

Em relação ao espaço físico em vista a facilitar a acessibilidade às dependências elevando em consideração o Decreto nº 5.296/2004 - que regulamenta atendimento a pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais faz parte do Setor de Ciências Humanas, localizado em um prédio tombado como patrimônio histórico, construído entre os anos de 1956-1958. Este aspecto é substantivo no sentido de que, para cada alteração do layout da edificação, é necessária autorização dos órgãos que fiscalizam a proteção e preservação do patrimônio histórico. Qualquer mudança da estrutura do prédio independe dos processos internos do curso, assim como o cronograma de seu andamento nos órgãos de fiscalização. Entretanto, no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPR 2012-2016, em seus pontos 8 e 10, bem como no Planejamento Estratégico Setorial 2013-2017, estão previstas uma série de modificações, algumas delas já executadas, como indicações em *braille* nos elevadores, banheiros reservados a portadores de necessidades especiais, etc.



Infraestrutura atual - Equipamentos

Segue abaixo a relação de equipamentos dos departamentos que compõem o curso de graduação em Ciências Sociais.

Quadro 4 – Infraestrutura física atual (Curso e Departamentos)

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS		
Dependências	Equipamentos	Quant.
Coordenação do Curso de Ciências Sociais (sala compartilhada)	Computador	2
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	2
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
Programa Ensino Tutorial (PET Ciências Sociais) (1 sala)	Computador	4
	Impressora	1
Departamento de Antropologia (DEAN)		
Dependências	Equipamentos	Quant.
Secretaria do Departamento e Coordenação Programa Pós-Graduação em Antropologia (sala compartilhada)	Computador	2
	Impressora	2
	Aparelho FAX	1
	Notebook	2
Sala de reuniões (compartilhada)	Computador	3
	Impressora	3
Núcleo de pesquisa – Núcleo de Estudos Ameríndios (NEA), Núcleo de Antropologia da Política, do Estado e da Economia (NAPER), Núcleo de Estudos de Arte, Ritual e Performance (NUARP) – 1 sala compartilhada	Computador	1
	Notebook	3
	Máquina fotográfica filme	5
	Computador	2
Sala de alunos do PPGAS	Impressora	1
	Televisor com vídeo VHS	1
Equipamentos de uso comum em sala de aula e atividades de pesquisa – DEAN/PPGAS (almoxarifado)	Máquina fotográfica digital	3
	Gravador	4
	Projektor multimídia	1
	Notebook	1
	Retroprojektor	3
	Projektor de slides	2
	Televisor com vídeo VHS e DVD	1
	Computador	8
Gabinetes de professores (13 gabinetes)	Impressoras	3
Departamento de Sociologia (DECISO)		
Dependências	Equipamentos	Quant.
Secretaria do Departamento (sala compartilhada)	Computador	2
	Impressora	2
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
Coordenação Programa Pós-Graduação em Sociologia (1 sala)	Computador	2
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
Centro de Cultura e Imagem da América Latina (CECIAL) (1 sala)	Notebook	1
	Computador	2
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	2
Gabinetes de professores (10 salas)	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
	Computador	12
	Impressora	3
Departamento de Ciência Política (DECP)		
Dependências	Equipamentos	Quant.
Secretaria do Departamento	Computador	2
Coordenação Cursos de Especialização (Sociologia Política / Comunicação e Política) (1 sala)	Impressora	2
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1
	Notebook	1
Núcleo de Pesquisa em Comunicação Política & Opinião Pública (1 sala)	Computador	2
	Impressora	2
Coordenação Programa Mestrado em Ciência Política (1 sala)	Computador	1
	Impressora	1
	Projektor Multimídia	1
	Aparelho FAX	1
	Notebook	1

2. Biblioteca



A biblioteca do Setor de Ciências Humanas, também localizada no Edifício D. Pedro I, dispõe de um acervo composto por 314.500 títulos, cuja especialidade compõe-se de títulos das áreas de Artes, Ciências Sociais, Comunicação, Educação, Filosofia, História, Linguística, Literatura, Psicologia, Turismo e Antropologia. A Biblioteca dispõe de um total de 314.500 títulos, havendo atualmente 3.454 registros na área de Sociologia, 1.919 registros na área de Antropologia e 1.532 registros na área de Ciência Política. Para a grande área de Ciências Sociais, a biblioteca dispõe de 1.109 registros. Há cerca de 160 referências para "ensino de sociologia" e 626 para "sociologia da educação", perfazendo um conjunto de cerca de 9.000 referências, sem contar a quantidade de exemplares disponíveis, em referências bibliográficas ofertadas aos/as estudantes do curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

A Biblioteca do Setor de Humanas dispõe ainda de uma seção de Obras Raras, com cerca de 8.000 volumes, reunindo obras do século XVIII em diante. Outro destaque vai também para o *corpus* de periódicos especializados existentes nessa biblioteca, que também conta com diversas bases de consulta *on-line*, como a JSTOR, que disponibiliza um amplo acervo bibliográfico. Para além desta biblioteca de Ciências Humanas, os docentes e alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais podem contar com o Sistema de Bibliotecas da UFPR, que oferece um aplicativo de buscas *on-line* da quase totalidade de seu acervo (<http://www.portal.ufpr.br>). A UFPR também conta com um sistema de empréstimo intercampi, o que permite aos nossos alunos consultarem livros de qualquer unidade (Setor) da UFPR sem terem que se deslocar até eles, além do sistema Comut. No que se refere aos periódicos, a política da UFPR tem sido a de investir em bases de dados que permitem acesso aos materiais por intermédio da Internet. Esse acesso é franqueado a todos os docentes e discentes de graduação e de pós-graduação.

QUADRO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para atendimento ao Curso de Ciências Sociais o curso dispõe de 40 docentes e 9 técnico(s) administrativo(s).

METODOLOGIA DE FORMAÇÃO

Um processo formativo humanista, crítico e ético, baseado na apropriação e produção do conhecimento pelo/a estudante e no desenvolvimento de competência e habilidades que o preparem plenamente para a vida cidadã e profissional, deve basear-se em estratégias metodológicas ativas que privilegiem os princípios de indissociabilidade das funções de ensino, pesquisa e extensão, integração entre teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade, entre outros.

O processo de ensino/aprendizagem, aliado à pesquisa e à extensão, deve ser entendido como espaço e tempo em que o desenvolvimento do pensamento crítico se consolida e permite ao/a estudante vivenciar experiências curriculares e extra-curriculares com atitude investigativa e extensionista. Nesse entendimento, a matriz curricular configura-se como geradora de oportunidades significativas para aquisição e desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao perfil do egresso.



Assim, para o alcance dos objetivos do curso, a metodologia fundamenta-se:

- na integração dos conteúdos básicos com os profissionalizante, de modo a se constituírem os primeiros em fundamentos efetivamente voltados às especificidades da formação e à sua aplicabilidade;
- na interação entre teoria e prática, desde o início do curso de forma a conduzir o fluxo curricular num crescente que culmina com o estágio na fase final;
- na flexibilização e enriquecimento curricular por meio das atividades formativas e de outras formas;
- na incorporação das atividades de pesquisa e extensão como componentes curriculares;
- na utilização de novas tecnologias, possibilitando a introdução de conteúdos a distância previstos na legislação federal e nas normas internas da instituição.

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR

SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO

O sistema de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências, a cargo do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, está direcionado ao desenvolvimento institucionalizado de processo contínuo, sistemático, flexível, aberto e de caráter formativo. O processo avaliativo do curso integra o contexto da avaliação institucional da Universidade Federal do Paraná, promovido pela Comissão Própria de Avaliação - CPA da UFPR.

A avaliação do projeto do curso, em consonância com os demais cursos ofertados no Campus da Reitoria, leva em consideração a dimensão de globalidade, possibilitando uma visão abrangente da interação entre as propostas pedagógicas dos cursos. Também são considerados os aspectos que envolvem a multidisciplinaridade, o desenvolvimento de atividades acadêmicas integradas e o estabelecimento conjunto de alternativas para problemas detectados e desafios comuns a serem enfrentados.

Este processo avaliativo, aliado às avaliações externas advindas do plano federal, envolve docentes, servidores, estudantes, gestores e egressos, tendo como núcleo gerador a reflexão sobre a proposta curricular e sua implementação. As variáveis avaliadas no âmbito do curso englobam, entre outros itens, a gestão acadêmica e administrativa do curso, o desempenho dos corpos docente e técnico administrativo, a infraestrutura em todas as instâncias, as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão e de apoio estudantil.

A metodologia prevê etapas de sensibilização e motivação por meio de seminários, o levantamento de dados e informações, a aplicação de instrumentos, a coleta de depoimentos e outros elementos que possam contribuir para o desenvolvimento do processo avaliativo, conduzindo ao diagnóstico, análise e reflexão, e tomada de decisão.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM



A avaliação das atividades didáticas do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais segue as normas vigentes na UFPR. A aprovação em disciplina dependerá do resultado das avaliações realizadas ao longo do período letivo, segundo o plano de ensino divulgado aos/as estudantes no início do período letivo, sendo o resultado global expresso de zero a cem. Toda disciplina deverá ter, no mínimo, duas avaliações formais por semestre, sendo pelo menos uma escrita, devendo, em caso de avaliações orais e/ou práticas, ser constituída banca de, no mínimo, dois professores da mesma área ou área conexa.

Exceto na avaliação de disciplinas de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o/a estudante será aprovado por média quando alcançar, no total do período letivo, frequência mínima de 75% da carga horária inerente à disciplina e obtiver, no mínimo, grau numérico 70 de média aritmética no conjunto de provas e outras tarefas realizadas pela disciplina. O/a estudante que não obtiver a média prevista deverá prestar exame final, desde que alcance a frequência mínima exigida e média não inferior a 40. No exame final será aprovado na disciplina aquele que obtiver grau numérico igual ou superior a 50 na média aritmética entre o grau do exame final e a média do conjunto das avaliações realizadas.

Nas disciplinas de Estágio e TCC, a avaliação obedecerá às seguintes condições de aprovação:

Estágio - alcançar o mínimo de frequência igual a 75% ou mais conforme determina o Regulamento de Estágio do curso, e obter, no mínimo, o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da disciplina;

TCC - desenvolver as atividades exigidas no Plano de Ensino da disciplina e obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, no conjunto das tarefas realizadas, incluída a defesa pública.

Nas disciplinas cujo Plano de Ensino preveja que a sua avaliação resulte exclusivamente da produção de projeto(s) pelo(s) aluno(s), serão condições de avaliação:

- Desenvolver as atividades exigidas e definidas no Plano de Ensino da disciplina.
- Alcançar o limite mínimo de frequência previsto no Plano de Ensino da disciplina, desde que acima de 75%.
- Obter, no mínimo, grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem, na avaliação do Projeto, incluída a defesa pública, quando exigida.
- Não caberá, nestas disciplinas, exame final ou a segunda avaliação final.

Não cabe a segunda avaliação final em disciplinas semestrais, em disciplinas ministradas em período especial, nem tampouco em disciplinas de Estágio, TCC e Projeto.

É assegurado ao/a aluno/a o direito à revisão do resultado das avaliações escritas bem como à segunda chamada ao que não tenha não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final.

No âmbito do curso de Ciências Sociais, e tendo em vista a consolidação de uma tradição de pesquisa, ensino e extensão que remonta há cerca de 30 anos na UFPR, entende-se que a avaliação seja um



processo em que o professor priorize o desenvolvimento do/a estudante quanto ao domínio teórico, temático e metodológico da disciplina. Nesse sentido, ela focará as transformações e o desenvolvimento na abordagem e análise feitos pelo/a estudante, de modo a transcender o aspecto meramente quantitativo, ou a simples aferição do acúmulo de informações.

A avaliação pretende valorizar as modificações na abordagem e reflexão do/a estudante, empreendendo avaliações que permitam perceber em que medida o conhecimento proposto pela disciplina resultou na transformação de percepção, análise e compreensão do/a estudante, tanto sobre os conteúdos curriculares da disciplina, quanto à própria realidade social.

A avaliação prioriza ainda as relações e sínteses feitos pelo/a estudante, levando-se em conta seu grau de domínio de temas, objetos e aspectos teórico-metodológicos abordados em sala de aula e em atividades práticas (tais como pesquisa de campo, entrevistas, pesquisas em bibliotecas, arquivos, museus, visitas monitoradas, etc.).

Espera-se do/a estudante a capacidade de relacionar os conhecimentos adquiridos no conjunto das disciplinas cursadas antes e no momento em que ocorre a avaliação, daí sua formulação em termos de um processo contínuo, diversificado e distribuído ao longo de todo o semestre.

Além de avaliações formais, como provas e trabalhos finais, prevê-se o desenvolvimento de exercícios tais como fichamentos, resenhas, seminários, participação e discussão em sala de aula, produção de textos-síntese das unidades programáticas realizadas ao longo do semestre letivo.

Na medida do possível, e conforme a disponibilidade do corpo docente, prevê-se a realização de grupos de estudos focados em temas, perspectivas teóricas e epistemológicas, objetos, etc., que possam enriquecer o debate e contribuir para uma formação que estimule a crítica e reflexão constantes. A finalidade de tais atividades está em permitir ao/a estudante formas de domínio de conhecimento e de expressão que possam ser úteis em seminários expositivos, aprimorando práticas docentes.

De forma geral, prevê-se que tais exercícios desempenham uma dupla função: de um lado, possibilitam ao/a estudante a construção, individual e coletiva de uma visão e avaliação das questões suscitadas pela disciplina; por outro, permitem ao professor acompanhar o desenvolvimento do/a estudante. Nesse sentido, espera-se que o processo de avaliação constitua uma discussão contínua e conjunta de exercícios realizados durante a disciplina, transformando-a num ato compartilhado entre estudantes e professor, retirando-lhe o caráter arbitrário na medida em que dá ao/a estudante o acesso à compreensão dos parâmetros de avaliação do professor.

Pensando o/a estudante como agente do seu próprio aprendizado, as avaliações devem considerar sua postura diante da disciplina, o que se traduz em seu interesse pela disciplina como um todo, em uma participação informada e crítica nas discussões em sala e exercícios, bem como na busca de informações para além do conteúdo programático.

Reitera-se, finalmente, a necessidade de que a avaliação final sobre um/uma estudante expresse seu desenvolvimento ao longo da disciplina, ou seja, que o professor tenha e valorize uma visão global do desenvolvimento do/a estudante, do seu desenvolvimento dentro do esperado e dos



objetivos da disciplina. Deve-se, portanto, evitar, como sugerido nos itens anteriores, avaliações únicas, visto serem ineficazes quando o objetivo é conhecer o aprendizado realizado pelo/a estudante, seu percurso em relação às temáticas e questões próprias de cada disciplina.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA DOS TEMAS TRANSVERSAIS

ESPECIFICAÇÃO EAD

ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O Programa de Orientação Acadêmica visa orientar o/a estudante em sua trajetória acadêmica no curso de Licenciatura em Ciências Sociais, no intuito de identificar preventivamente e criar soluções para a superação de obstáculos ao processo de ensino-aprendizagem, reduzindo a retenção e a evasão. O regulamento acha-se descrito no Anexo III.

Tratando-se de elaboração de pesquisas de caráter teórico e/ou empírico, bem como da orientação para a docência, o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais prevê a orientação sob supervisão direta e individual, sob a responsabilidade de docentes das áreas de concentração do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, representados pelos seus departamentos (DECISO, DECP e DEAN).

Considerando que a orientação monográfica não deve ser exclusiva ao bacharelado, mas extensiva também à licenciatura, a integralização curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR prevê a obrigatoriedade de um Trabalho de Conclusão de Curso (antiga Monografia), com um caráter diferenciado do previsto para o bacharelado.

É preciso esclarecer que a indissociabilidade entre ensino e pesquisa sempre foi uma meta do conjunto dos professores ligados ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais. Tanto que já no currículo de 2002 (Resolução 67/02 - CEPE), anterior, portanto, ao atual, vigente desde 2011, a modalidade Licenciatura com Bacharelado previa a obrigatoriedade da monografia de bacharelado como pré-requisito para a formação em licenciatura. Na medida em que essas duas modalidades se transformam doravante em dois cursos distintos, a comissão da reforma curricular entendeu a imprescindibilidade de um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) específico para o curso de Licenciatura. Este TCC poderá se diferenciar em alguns aspectos do TCC para o bacharelado, no sentido de permitir que o estudante articule conhecimentos das áreas ou linhas de formação específicos do curso em sua formação à docência.

Além da orientação acadêmica propriamente dita, a qual discutiremos mais adiante, há uma série de atividades, instâncias acadêmicas e projetos em desenvolvimento, de responsabilidade seja da Coordenação do Curso, seja dos Departamentos e Programas de Pós-Graduação, bem como em parceria com a comunidade docente, que podem ser caracterizadas como elementos responsáveis pela orientação acadêmica do/a estudante, tais como o PET e o PIBID.



O PET (Programa de Educação Tutorial) de Ciências Sociais está diretamente subordinado à Coordenação do Curso, e os professores tutores podem ser de qualquer um dos três departamentos principais. Fazem parte das atribuições do PET de Ciências Sociais da UFPR, dentre outras, o compromisso com a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã; a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a preparação dos/as estudantes para atuar no seu futuro campo profissional e a melhoria do curso de graduação ao qual o grupo está vinculado. Visa também a participação dos integrantes do grupo em atividades que visem à interação entre bolsistas e não bolsistas e com o curso de graduação ao qual está vinculado, de modo a viabilizar o efeito multiplicador do PET sobre a comunidade acadêmica e a interação do grupo com o projeto pedagógico do curso; o desenvolvimento de competências básicas pelos integrantes do grupo no uso da linguagem escrita e oral, em idioma estrangeiro e na área de tecnologias de informação e comunicação e, finalmente, o caráter multi e interdisciplinar das atividades. As atividades promovidas pelo PET de Ciências Sociais têm sido organizadas pelos estudantes de graduação sob orientação e coordenação do professor-tutor, dentre as quais se destacam os Ciclos de Debates temáticos (Literatura e Cinema, Elaboração de Projetos e Prática Profissional, os Diálogos Temáticos com os PET's de História, Filosofia e Direito, Itinerários de Profissionais em Ciências Sociais, Exercícios de Leitura, etc.), as pesquisas individuais dos/as estudantes, e projetos coletivos.

Por sua vez, o PIBID (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência), mantido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior(CAPES), é institucionalmente vinculado à Pró-reitoria de Graduação da UFPR. O curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR participa do PIBID desde 2010, oferecendo também a vários de seus egressos, atualmente professores de Sociologia no Ensino Médio, a possibilidade de atualização dos conhecimentos teóricos e das metodologias de ensino das Ciências Sociais, na condição de bolsistas supervisores. Os objetivos específicos do PIBID tem sido, ao longo destes anos, em :

1. Estudar as novas diretrizes curriculares e os parâmetros presentes na legislação vigente, sobre o ensino das Ciências Sociais, visando adequação da formação e ampliação do diálogo com o contexto do ensino;
2. Propor e construir novas metodologias e conteúdos para o ensino de Ciências Sociais, visando aprimorar a prática da docência no Ensino Médio;
3. Produzir textos, desenvolver e sugerir materiais didáticos alternativos e complementares, para apoiar as atividades do professor de Sociologia, em sala de aula;
4. Promover seminários temáticos, cursos de extensão, oficina de textos e orientações que servirão de laboratório para o de ensino das Ciências Sociais, bem como divulgar os resultados do projeto em CD e publicações em encontros e outros meios de comunicação;



5. Propiciar a reflexão no sentido de analisar os conteúdos que fazem parte da formação dos estudantes do curso e que permitem proporcionar a eles as condições, tanto teóricas quanto práticas, para o exercício da docência, nas Ciências Sociais.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Para a integralização curricular do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, prevê-se que o/a estudante cumpra um conjunto de atividades de natureza "acadêmico- científico-cultural", assim definidas pelo Parecer CNE/CP 28/2001 e Resolução CNE/CP 2/2002, bem como pela Resolução CEPE 70/04, e que serão doravante denominadas Atividades Formativas Complementares (AFC). Além destas atividades, a Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 (que estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024), institui a obrigatoriedade dos cursos de graduação comporem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular em atividades de extensão universitária. Apresentaremos a seguir, respectivamente, aspectos referentes às Atividades Formativas e à Extensão Universitária.

As atividades complementares, assim denominadas pelo Conselho Nacional de Educação, são regulamentadas na Universidade Federal do Paraná pela Resolução nº 70/04-CEPE com a denominação de Atividades Formativas, definindo-as como "atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização". Devem contemplar a articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar em relação às diversas áreas do conhecimento, respeitando, no entanto, o Projeto Pedagógico de cada Curso.

A carga horária das atividades formativas do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais será de 200 (duzentas) horas e a normatização específica de sua validação será fixada pelo Colegiado do Curso, o qual validará as atividades apresentadas pelos discentes mediante tabela de convergência de horas estruturada segundo o rol de atividades estabelecido pela Resolução nº 70/04-CEPE em seu artigo 4º. Segundo essa resolução, as atividades formativas visam: complementar o eixo fundamental do currículo, objetivando sua flexibilização; enriquecer a formação acadêmico-profissional do/a aluno/a; contemplar a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando seu caráter interdisciplinar, sendo assim constituídas:

- I - disciplinas eletivas;
- II - estágios não obrigatórios;
- III - atividades de monitoria;
- IV - atividades de pesquisa;
- V - atividades de extensão;
- VI - atividades em educação a distância (EAD);
- VII - atividades de representação acadêmica;
- VIII - atividades culturais;



- IX - participação em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins;
- X - participação no Programa Especial de Treinamento (PET);
- XI - participação em projetos ligados à licenciatura;
- XII - participação em Oficinas Didáticas;
- XIII - participação em programas de voluntariado;
- XIV - participação em programas e projetos institucionais; e
- XV - participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR.

Ainda segundo a Resolução, caberá a uma Comissão Permanente de Acompanhamento de Atividades Complementares - cujos membros deverão ser indicados pelo Colegiado de Curso com mandato de dois anos - a validação destas atividades, cujo registro no Histórico Escolar do/a aluno/a ficará a cargo do Núcleo de Assuntos Acadêmicos (NAA). Por fim, o documento estabelece que as AFC's deverão estar em consonância com as diretrizes curriculares de cada curso, em função da especificidade das áreas.

Considerando a especificidade do curso de Licenciatura em Ciências Sociais, e diante da necessidade de compatibilizarmos a carga horária das AFC's com as atividades de extensão universitária, a saber, 10% da carga horária do curso, ou 320 horas (trezentas e vinte), o Colegiado de Curso entende que as AFC's possam ser definidas a partir de ao menos cinco eixos, a saber:

- a) Pesquisa (Iniciação Científica, mediante bolsa ou de forma voluntária; apresentação de trabalhos em eventos; publicações, presença em bancas de monografia de graduação e dissertações e teses);
- b) Extensão (Bolsista ou Voluntário PIBID ou LICENCIAR; Participação em programas de extensão; Participação em projetos de extensão; Participação em eventos de extensão; Participação em cursos de extensão; Representação Estudantil; Assessoria a movimentos sociais);
- c) Estágio (monitoria, estágio não obrigatório, estágio voluntário, recebimento de bolsa PROBEM ou permanência, atividade docente regular ou em cursos pontuais);
- d) Atividades culturais (produção áudio visual, produção artístico-cultural, oferta e/ou matrícula em cursos com emissão de certificado) e
- e) Produção de Material Didático.

Visando garantir uma gama diversificada de atuação, serão válidas, para fins de integralização curricular, atividades que estejam contempladas em ao menos 2 (dois) dos quatro eixos acima.

Segue abaixo as diversas modalidades de Atividades Formativas Complementares, bem como sua carga horária respectiva. Caso o/a estudante realize atividades que não constem da relação abaixo, deverá solicitar ao Colegiado um parecer para validação.



Quadro I - Modalidades das Atividades Formativas Complementares

Eixos	Atividades Formativas Complementares	Comprovação Necessária	Limite Validável
Pesquisa	Iniciação Científica (bolsista ou voluntário)	Apresentação de documento comprobatório	120h
	Participação no PET	Declaração do professor responsável pelo programa	120h
	Apresentação de Trabalhos em Eventos	Apresentação de documento comprobatório	90h
	Publicações (impressas ou on-line, cujo veículo possua ISSN/ISBN)	Cópia da Publicação	120h
Exensão	Presença em bancas de monografia de graduação, dissertações e teses	Certificado, a ser emitido pelas coordenações (Graduação e programas de pós-graduação)	1h (por evento)
	Bolsista ou Voluntário PIBID ou LICENCIAR	Apresentação de documento comprobatório	120h
	Participação em programas de extensão	Apresentação de documento comprobatório	80h
	Participação em projetos de extensão	Apresentação de documento comprobatório	80h
	Participação em eventos de extensão	Apresentação de documento comprobatório	40h
	Participação em cursos de extensão	Apresentação de documento comprobatório	40h
Estágio	Representação Estudantil	Apresentação de documento comprobatório	60h
	Assessoria a movimentos sociais	Apresentação de documento comprobatório	60h
	Monitoria	Declaração do professor responsável pela Disciplina	120h
	Estágio não obrigatório	Apresentação de documento comprobatório	80h
Atividades culturais	Recebimento de bolsa PROBEM ou de caráter socioeconômico	Apresentação de documento comprobatório	60h
	Atividade docente regular ou em cursos pontuais	Apresentação de documento comprobatório	80h
	Produção audiovisual	Cópia do material audiovisual e/ou exibição pública nas dependências da UFPR	60h
	Produção artístico-cultural	Exibição pública nas dependências da UFPR	60h
Produção Material Didático	Oferta e/ou matrícula em cursos com emissão de certificado	Apresentação de documento comprobatório	30h
	Elaboração e publicação de material didático	Cópia da Publicação	120h

ESTÁGIO CURRICULAR

O estágio, conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, está regulamentado em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação.

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR prevê a obrigatoriedade do estágio curricular supervisionado, tornando opcional ao/a estudante o estágio como prática profissional.

De acordo com o Art. 2º, da Resolução Nº 46/10 - CEPE, os cursos de graduação da UFPR deverão oferecer, como parte de suas estruturas curriculares, "ao menos um estágio supervisionado, de caráter obrigatório, com duração mínima de um período letivo, com carga horária determinada pelo colegiado do curso". Entretanto, a mesma Resolução, em seu § 2º, prevê que o colegiado de curso possa apresentar justificativa para o não cumprimento do disposto acima. Por sua vez, o Parecer CNE/CES 224/2004, considera que, uma vez que as diretrizes curriculares para os cursos de Ciências Sociais não contemplam expressamente o caráter de obrigatoriedade do estágio para o bacharelado, o parecer se manifesta "no sentido de que deve ficar a critério de cada instituição a sua inclusão no respectivo projeto pedagógico do curso de Ciências Sociais, bacharelado", registrando, contudo, a obrigatoriedade do estágio para a licenciatura.

Nesse sentido, o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR institui o estágio curricular supervisionado, de caráter obrigatório e voltado para a prática do



ensino de Ciências Sociais e/ou de Sociologia na Educação Básica, como parte integrante do Currículo do Curso, bem como prevê a possibilidade de realização, por parte do/a estudante, do estágio não obrigatório.

A Coordenação do Curso de Ciências Sociais, através de Colegiado de Curso, regulamentará a Comissão Orientadora de Estágio, e designará um professor supervisor, que assinará o Termo de Compromisso, juntamente com o Coordenador do Curso. Caberá ao professor supervisor, conforme Resolução 46/10 - CEPE, cobrar relatórios semestrais dos/as estudantes em atividade de estágio não obrigatório, relatórios estes que estarão disponíveis para eventuais auditorias do Ministério Público do Trabalho.

O estágio curricular supervisionado terá carga horária total de 400 (quatrocentas) horas a serem cumpridas ao longo do curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

O Regulamento do Estágio consta no Anexo II deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para a sua realização.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC tem por finalidade oportunizar ao/a estudante do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos docentes do curso.

A carga horária será de 240 (duzentas e quarenta) horas e a oferta está prevista para os 8º e 9º períodos. O Regulamento do TCC consta no Anexo IV deste PPC, pelo qual são estabelecidas as normas para orientação e elaboração do trabalho, bem como para apresentação, defesa e avaliação.

Considerando que o trabalho final deve expressar preocupação com a particularidade da atividade profissional dos graduandos/as, na licenciatura haverá diferentes modalidades de apresentação do TCC que representam produções, reflexões e inserções distintas no campo da pesquisa para o ensino das ciências sociais e cujos conteúdos se voltarão para as especialidades que compõem o curso na UFPR, a saber, Antropologia e Arqueologia, Ciência Política ou Sociologia.

O TCC da licenciatura compreenderá, portanto, um diálogo entre ciências sociais e educação assumindo que, nesse caso, as ciências sociais figuram, por um lado, como um conjunto de teorias e pressupostos que conformam o olhar a partir do qual agentes, processos, fenômenos e recursos escolares serão analisados e, por outro, como um componente e/ou prática curricular que tem uma operação didática muito específica dedicada à desnaturalização e à desmistificação das relações sociais. Em resumo, no trabalho de conclusão da licenciatura, as ciências sociais se apresentam simultaneamente como uma atividade cognoscente e docente.

Com efeito, a partir desse pressuposto fundamental, as modalidades de TCC que poderão ser apresentadas pela/o graduanda/o são as seguintes:



1. Monografia: consiste na análise científica de temas (por exemplo, relações de gênero em sala de aula, políticas públicas de formação de professores, percepções sobre direitos humanos na comunidade escolar, etc.) cuja elaboração deve ser orientada no sentido de refletir acerca da repercussão desses temas para o ensino das ciências sociais e/ou para a qualificação do olhar do docente de ciências sociais sobre a realidade escolar. A monografia pode também se apresentar como uma reflexão sistemática de práticas e percepções discentes e docentes nas/sobre aulas de sociologia, análise de livros e/ou materiais didáticos utilizados nas aulas. Nessa modalidade se incluem ainda análises de experiências didáticas (cotidianas ou extraordinárias) realizadas pela/o docente e que resultam em fontes para refletir sobre o perfil e sociabilidade das/os estudantes e as condições, impasses e possibilidade para o ensino das ciências sociais.
2. Intervenção didática: consiste na elaboração e análise de um conjunto sequencial de atividades para aulas de ciências sociais ou de um conjunto de ações a serem realizadas no âmbito da escola e do seu entorno, com vistas a aplicar uma perspectiva sociológica que promova a sensibilização de gestores, qualifique a prática docente e/ou aumente a inserção da escola na comunidade, a partir de temas e problemas diretamente vinculados ao contexto das ciências sociais. Será uma intervenção inédita elaborada pelo/a graduando/a e deverá vir acompanhada de um estado da arte, de fundamentação teórica consistente, de um passo a passo de sua elaboração e de uma análise de seu desenvolvimento em sala de aula ou na comunidade.
3. Material didático: consiste na elaboração de recursos que ofereçam suporte para professores/as e/ou estudantes da Educação Básica. Será um produto *inédito*, elaborado pelo/a graduando/a e deverá vir acompanhado de um estado da arte, de uma fundamentação teórica consistente, de uma descrição e de uma discussão sobre seus usos e alcances. Podem ser da seguinte espécie:
 1. recursos como jogos, documentários, kits de imagens, músicas ou objetos, por exemplo;
 2. produção de textos originais voltados a subsidiar a qualificação de docentes ou à utilização direta em sala de aula como organização de dicionários, antologias ou traduções para citar também alguns exemplos.

Independentemente de sua modalidade, os TCC's deverão apresentar elevado nível de reflexão sociológica sobre prática educativa e seus instrumentos, bem como sobre a compreensão da realidade escolar. É também importante lembrar que a escolha da modalidade exige anuência e estar de acordo com a disponibilidade do/a orientador/a.

EXTENSÃO

Em atendimento à Estratégia 7, Meta 12, do Plano Nacional de Educação (PNE), a Matriz Curricular do curso de Licenciatura em Ciências Sociais prevê o desenvolvimento de atividades de extensão universitária cujo objetivo é a integração com atividades de ensino e pesquisa. Nessa direção, os três principais departamentos do curso criaram, cada qual, quatro disciplinas optativas direcionadas à



orientação dos/as estudantes e à creditação das atividades de extensão desenvolvidas por eles/as, sempre sob supervisão de professores/as do curso de Ciências Sociais. São elas: Iniciação à Extensão Universitária, Atividades Curriculares de Extensão I, Atividades Curriculares de Extensão II e Atividades Curriculares de Extensão III, cada uma totalizando 30h/a PD e 30h/a de PE (Prática Específica), totalizando, portanto, 12 (doze) disciplinas optativas. A nomenclatura das disciplinas, por outro lado, indicam a área à qual pertencem, por exemplo, Iniciação à Extensão Universitária em Ciência Política, ou em Sociologia, ou em Antropologia, e assim sucessivamente.

Por meio das disciplinas específicas citadas acima, os/as estudantes poderão cumprir parte da carga horária específica da extensão que, no caso do curso de Licenciatura, compreende 320 (trezentas e vinte horas, ou 10% de sua carga horária), mediante a participação em atividades registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC). De acordo com a Resolução CNE/CESN ° 7, de 18 de dezembro de 2018 (Artigo 8º), as atividades extensionistas podem ser desenvolvidas nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços. Essas modalidades incluem, também, programas institucionais de natureza governamental que atendem a políticas municipais, estaduais e nacionais.

As atividades de extensão previstas para o curso de Bacharelado em Ciências Sociais serão objeto de um ajuste curricular, mediante o qual haverá a regulamentação da creditação destas atividades para fins de integralização curricular, uma vez que, além das disciplinas optativas previstas, haverá outras possibilidades a serem detalhadas.

MATRIZ CURRICULAR

O Curso de Licenciatura em Ciências Sociais tem a finalidade de proporcionar condições para que o aluno desenvolva competências e habilidades referentes ao perfil profissional desejado, atendendo assim aos objetivos propostos. A matriz curricular oferece conteúdos de formação básica e específica que se integram mediante processo educativo fundamentado na articulação entre teoria e prática.

Nesse sentido, como já indicado no item 2 deste Projeto Pedagógico Curricular (Justificativa para reformulação do curso), a reformulação da matriz curricular do curso de Licenciatura em Ciências Sociais foi feita de forma a se adequar à Resolução CNE/CP Nº 2/2015, particularmente em relação à carga horária, que terá 3.200 (três mil e duzentas horas), levando em conta as condições de oferta de disciplinas tanto para a Licenciatura como para o Bacharelado. Paralelamente a esta redistribuição de carga horária, houve também significativo empenho dos três departamentos principais quanto a reformulação de disciplinas obrigatórias e optativas, bem como a ampliação da Área Básica Comum (bacharelado e licenciatura) para quatro períodos semestrais.

Assim, mantivemos a entrada única no curso (Área Básica de Ingresso - ABI) com disciplinas que garantem experiências de ensino e pesquisa e, a partir do quinto período, a possibilidade de escolha entre o Bacharelado em uma das linhas de formação (Sociologia, Antropologia e Arqueologia e



Ciência Política) e a Licenciatura.

De acordo com o Parecer CNE/CES 492/2001 (Diretrizes para os cursos de Ciências Sociais), seu item 4, que define os conteúdos curriculares, deixa claro que a diferenciação dos profissionais da área se dará através de "conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam", ao passo que a formação do cientista social implica obrigatoriamente em disciplinas e atividades acadêmicas que reforcem a integração entre as áreas da Antropologia, da Ciência Política e da Sociologia, "recusando a especialização precoce [...e prevendo] o estabelecimento de conjuntos de atividades acadêmicas definidos a partir de temas, linhas de pesquisa, problemas teóricos e sociais relevantes, bem como campos de atuação profissional".

Em relação aos critérios que contemplam a Licenciatura em Ciências Sociais, atendemos às normativas vigentes na Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015 para os cursos de Licenciatura, explicitando os critérios para o estabelecimento de disciplinas obrigatórias e optativas de sua matriz curricular, levando em conta, portanto, tanto os conteúdos curriculares próprios das áreas que compõe o curso (Sociologia, Antropologia e Ciência Política), como os conteúdos que estabelecem as particularidades da formação em licenciatura.

1. Critérios para o estabelecimento das disciplinas obrigatórias

Estes critérios estão informados pelo perfil e pelas competências antes descritas com referência à Licenciatura (**ver item 5 - Perfil do Egresso**). Levamos em consideração as orientações estabelecidas pela Resolução CNE/CP1, de 18 de fevereiro de 2002 sobre a Formação de Professores, a qual dá as seguintes orientações para a organização da matriz curricular da Licenciatura:

Art. 11. Os critérios de organização da matriz curricular, bem como a alocação de tempos e espaços curriculares se expressam em eixos em torno dos quais se articulam dimensões a serem contempladas, na forma a seguir indicada:

I - eixo articulador dos diferentes âmbitos de conhecimento profissional;

II - eixo articulador da interação e da comunicação, bem como do desenvolvimento da autonomia intelectual e profissional;

III - eixo articulador entre disciplinaridade e interdisciplinaridade;

IV - eixo articulador da formação comum com a formação específica;

V - eixo articulador dos conhecimentos a serem ensinados e dos conhecimentos filosóficos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a ação educativa;

VI - eixo articulador das dimensões teóricas e práticas.

Ainda de acordo com a Resolução acima, a matriz curricular do curso de licenciatura deve obedecer ao disposto em seu Artigo 12, parágrafos 2º e 3º, bem como em seu Art. 13, a saber: Art. 12 (...)



§ 2º A prática deverá estar presente desde o início do curso e permear toda a formação do professor.

§ 3º No interior das áreas ou das disciplinas que constituírem os componentes curriculares de formação, e não apenas nas disciplinas pedagógicas, todas terão a sua dimensão prática.

Art. 13 - Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar.

Outro documento importante para este PPC é o Parecer CNE/CES 492/2001, acerca das Diretrizes Curriculares do curso de Ciências Sociais. Segundo este parecer, os princípios norteadores do curso são:

- Propiciar aos estudantes uma formação teórico-metodológica sólida em torno dos eixos que formam a identidade do curso (Antropologia, Ciência Política e Sociologia) e fornecer instrumentos para estabelecer relações com a pesquisa e a prática social.
- Criar uma estrutura curricular que estimule a autonomia intelectual, a capacidade analítica dos estudantes e uma ampla formação humanística.
- Partir da ideia de que o curso é um percurso que abre um campo de possibilidades com alternativas de trajetórias e não apenas uma grade curricular.
- Estimular a produção de um projeto pedagógico que explicita os objetivos do curso, a articulação entre disciplinas, as linhas e núcleos de pesquisa, as especificidades de formação, a tutoria e os projetos de extensão.
- Estimular avaliações institucionais no sentido do aperfeiçoamento constante do curso.

Por fim, a nova matriz curricular do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR, tanto em relação à distribuição das disciplinas obrigatórias e optativas ao longo dos nove períodos letivos, como em relação à totalidade de sua carga horária, contempla o disposto pela Resolução CEN/CP Nº 2/2015 (que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura).

Quanto à totalidade da carga horária da matriz curricular, esse projeto pedagógico contempla o disposto no Art. 13 da Resolução acima, a saber:

§ 1º Os cursos de que trata o *caput* terão, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, no mínimo, 8 (oito) semestres ou 4 (quatro) anos, compreendendo:

I - 400 (quatrocentas) horas de prática como componente curricular, distribuídas ao longo do processo formativo;

II - 400 (quatrocentas) horas dedicadas ao estágio supervisionado, na área de formação e atuação na educação básica, contemplando também outras áreas específicas, se for o caso, conforme o projeto de curso da instituição;



III - pelo menos 2.200 (duas mil e duzentas) horas dedicadas às atividades formativas estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

IV - 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12 desta Resolução, por meio da iniciação científica, da iniciação à docência, da extensão e da monitoria, entre outras, consoante o projeto de curso da instituição.

Esta resolução, de acordo com seu Art. 12, prevê três núcleos de estudos, a saber:

Art. 12. Os cursos de formação inicial, respeitadas a diversidade nacional e a autonomia pedagógica das instituições, constituir-se-ão dos seguintes núcleos:

I - núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional, seus fundamentos e metodologias, e das diversas realidades educacionais, articulando:

1. princípios, concepções, conteúdos e critérios oriundos de diferentes áreas do conhecimento, incluindo os conhecimentos pedagógicos, específicos e interdisciplinares, os fundamentos da educação, para o desenvolvimento das pessoas, das organizações e da sociedade;
2. princípios de justiça social, respeito à diversidade, promoção da participação e gestão democrática;
3. conhecimento, avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de ensino e aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;
4. observação, análise, planejamento, desenvolvimento e avaliação de processos educativos e de experiências educacionais em instituições educativas;
5. conhecimento multidimensional e interdisciplinar sobre o ser humano e práticas educativas, incluindo conhecimento de processos de desenvolvimento de crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas dimensões física, cognitiva, afetiva, estética, cultural, lúdica, artística, ética e biopsicossocial;
6. diagnóstico sobre as necessidades e aspirações dos diferentes segmentos da sociedade relativamente à educação, sendo capaz de identificar diferentes forças e interesses, de captar contradições e de considerá-los nos planos pedagógicos, no ensino e seus processos articulados à aprendizagem, no planejamento e na realização de atividades educativas;
7. pesquisa e estudo dos conteúdos específicos e pedagógicos, seus fundamentos e metodologias, legislação educacional, processos de organização e gestão, trabalho docente, políticas de financiamento, avaliação e currículo;
8. decodificação e utilização de diferentes linguagens e códigos linguístico-sociais utilizadas pelos estudantes, além do trabalho didático sobre conteúdos pertinentes às etapas e modalidades de educação básica;



9. pesquisa e estudo das relações entre educação e trabalho, educação e diversidade, direitos humanos, cidadania, educação ambiental, entre outras problemáticas centrais da sociedade contemporânea;
10. questões atinentes à ética, estética e ludicidade no contexto do exercício profissional, articulando o saber acadêmico, a pesquisa, a extensão e a prática educativa;
11. pesquisa, estudo, aplicação e avaliação da legislação e produção específica sobre organização e gestão da educação nacional.

II - núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional, incluindo os conteúdos específicos e pedagógicos, priorizadas pelo projeto pedagógico das instituições, em sintonia com os sistemas de ensino, que, atendendo às demandas sociais, oportunizará, entre outras possibilidades:

1. investigações sobre processos educativos, organizacionais e de gestão na área educacional;
2. avaliação, criação e uso de textos, materiais didáticos, procedimentos e processos de aprendizagem que contemplem a diversidade social e cultural da sociedade brasileira;
3. pesquisa e estudo dos conhecimentos pedagógicos e fundamentos da educação, didáticas e práticas de ensino, teorias da educação, legislação educacional, políticas de financiamento, avaliação e currículo.
4. Aplicação ao campo da educação de contribuições e conhecimentos, como o pedagógico, o filosófico, o histórico, o antropológico, o ambiental-ecológico, o psicológico, o linguístico, o sociológico, o político, o econômico, o cultural;

III - núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular, compreendendo a participação em:

1. seminários e estudos curriculares, em projetos de iniciação científica, iniciação à docência, residência docente, monitoria e extensão, entre outros, definidos no projeto institucional da instituição de educação superior e diretamente orientados pelo corpo docente da mesma instituição;
2. atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos;
3. mobilidade estudantil, intercâmbio e outras atividades previstas no PPC;
4. atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

Sintetizando os pontos acima, verifica-se, portanto, uma matriz curricular composta por a) **núcleo de estudos de formação geral, das áreas específicas e interdisciplinares, e do campo educacional**, b)



núcleo de aprofundamento e diversificação de estudos das áreas de atuação profissional e c) núcleo de estudos integradores para enriquecimento curricular. Estes três aspectos nucleares estão distribuídos ao longo dos nove períodos que comporão a nova matriz curricular, mediante as disciplinas obrigatórias e optativas, tanto das três áreas específicas das ciências sociais e ofertadas pelos departamentos de Sociologia, Antropologia e Ciência Política, como das disciplinas ofertadas pelos departamentos do Setor de Educação (DEPLAE, DTFE e DTPEN).

Como o Curso prevê uma divisão entre a Área Básica Comum (ou Núcleo Comum) e Formação Profissional em Licenciatura, as disciplinas específicas de licenciatura serão ofertadas de forma sistemática a partir do 5º período. No entanto, é preciso esclarecer que, já na Área Básica Comum, há uma disciplina denominada **Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais**, com carga horária de 60 horas/aulas de estágio (ES), que procura oferecer ao/a estudante, independentemente de sua inclinação ao bacharelado ou à licenciatura, uma visão abrangente sobre o sentido de ambas as formações. Além disso, dado o considerável aumento da carga horária do curso de Licenciatura, conforme estabelecem as resoluções já mencionadas, a duração do curso será de nove semestres, ou quatro anos e meio.

Na Área Básica Comum, teremos, portanto, um conjunto de disciplinas ofertadas pelos três departamentos principais, além de outros departamentos. Houve uma significativa mudança em relação à concepção e distribuição das disciplinas obrigatórias, considerando seu impacto no Bacharelado e na Licenciatura. Os três departamentos principais ofertarão, cada qual, 5 (cinco) disciplinas ao longo dos quatro primeiros períodos, além disso, teremos disciplinas como História do Brasil, História Contemporânea, História do Pensamento Econômico e Introdução à Estatística contemplam tanto as áreas específicas das Ciências Sociais como a interdisciplinaridade necessária à formação do/a estudante.

Também na Área Básica Comum, a disciplina **Diversidade Cultural Brasileira**, ofertada no quarto período do curso pelo Departamento de Antropologia, busca garantir aos/as estudantes, independentemente de suas modalidades, conteúdos que atentem às determinações legais com relação ao ensino de temáticas relativas à diversidade étnico-racial (Lei nº 10.639/03, alterada pela Lei 11645/08: História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena), diversidade religiosa, gênero e diversidade sexual. Além desta, como veremos abaixo, outras disciplinas contemplarão aspectos importantes da formação do/a licenciando/a no que diz respeito à transversalidade requerida pelas Diretrizes Curriculares para a Licenciatura.

A partir do 5º período semestral estão dispostas as disciplinas que farão parte da Formação Profissional em Licenciatura. Também aqui houve significativas mudanças na concepção das disciplinas das áreas de Antropologia e Sociologia. Assim, a incorporação da disciplina **Sociologia da Educação**, ofertada no quinto período pelo Departamento de Sociologia como obrigatória para a Licenciatura, busca compreender a educação como objetivo de análise sociológica, entendendo a escola como instituição social, bem como a análise do



processo educacional e a dimensão sociológica das trajetórias escolares. Por outro lado, o Departamento de Antropologia ofertará uma disciplina intitulada **Ações Educativas em Antropologia** (cuja carga horária compõe-se de 30 horas em Laboratório e 30 horas em Estágio com orientação semidireta), visa garantir ao/a estudante atividades de pesquisa e extensão realizadas no âmbito do Museu de Arqueologia e Etnologia (MAE) e Centro de Estudos e Pesquisas Arqueológicas (CEPA), com a finalidade de mediação cultural e/ou produção de material lúdico-didático- pedagógico.

Ao longo dos demais períodos do curso, disciplinas como **Corpo, gênero e sexualidade e Etnologia Indígena** (5º período), **Trabalho e Desigualdade Social** (6º período), **Sociedade, Espaço e Natureza** (7º período), buscam complementar a formação oferecida pela área das Ciências Sociais no que diz respeito a conteúdos transversais e temáticas demandadas pela Resolução CNE/CP Nº 2/2015. Esta Resolução, em seu Art. 3º, §6º, determina que o projeto de formação deva contemplar, dentre outros aspectos, as "questões socioambientais, éticas, estéticas e relativas à diversidade étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional e sociocultural como princípios de equidade". Outra mudança significativa introduzida nessa nova matriz curricular, e que foi demandada pelos/as estudantes ouvidos pela Comissão da Reforma, diz respeito ao acompanhamento e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso em Licenciatura. A partir do 5º período, o/a estudante terá uma sequência de disciplinas que o ajudarão a elaborar e desenvolver, temática e metodologicamente, seu TCC. Assim, no 5º período a disciplina obrigatória de metodologia quantitativa será ofertada pelo Departamento de Ciência Política (**Métodos Quantitativos em Ciência Política**), uma vez que esta área tem, cada vez mais, se empenhado em oferecer aos estudantes do curso uma base teórica e metodológica variada e sofisticada. Nesse sentido, cabe também uma consideração acerca da importância de uma boa formação metodológica e, particularmente, de base quantitativa para os futuros licenciados/as em Ciências Sociais, na medida em que, por exemplo, além de professores da rede básica de ensino, os/as egressos/as também estão habilitados/as à exercerem atividades como "a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional e específica", bem como "a atuação profissional no ensino, na gestão de processos educativos e na organização e gestão de instituições de educação básica" (Resolução CNE/CP Nº 2/2015, Art. 7, itens II e III).

No sexto período, a disciplina obrigatória de métodos qualitativos poderá ser feita em qualquer das três áreas do curso, garantindo uma opção ao/a estudante. Assim, o/a estudante deverá escolher entre **Métodos Qualitativos em Sociologia**, ou **Métodos Qualitativos em Ciência Política**, ou **Métodos de Pesquisa em Antropologia**. Estas disciplinas terão, cada qual, a mesma carga horária de 90h/a (60h/a PD + 30h/a L).

No sétimo período, o Departamento de Sociologia ofertará uma disciplina criada exclusivamente para a Licenciatura, intitulada **Seminários de Pesquisa em Licenciatura** (45h/a PD + 15 ES), substituindo os atuais Seminários Integrados I e II. Esta disciplina visa aprimorar as escolhas temáticas feitas pelos/as estudantes os/as quais, tendo já habilidades e competências vivenciadas nas disciplinas de métodos quantitativos e qualitativos, poderão se preparar para, nos oitavo e



novo semestres, desenvolver respectivamente, seus trabalhos finais de curso nas disciplinas **TCC em Licenciatura I** e **TCC em Licenciatura II**, ambas constituindo-se de 120h/a em Atividade Orientada (OR). Por seu turno, o Setor de Educação, mediante suas unidades departamentais, ofertarão a seguinte sequência didática voltada ao aprimoramento de habilidades e competências didático-pedagógicas para a Licenciatura, a saber: **Psicologia da Educação** (5º período), **Didática** (6º Período), **Organização do Trabalho Pedagógico na Escola e Metodologia do Ensino em Ciências Sociais** (7º período), **Política e Planejamento da Educação Brasileira** e **Prática de Docência em Ciências Sociais I** (8º período) e **Prática de Docência em Ciências Sociais II** (9º período). Além destas disciplinas, a Coordenação do Curso de Licenciatura Letras-Libras ofertará, no 8º período, a disciplina de **Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - Libras / Fundamentos da Educação Bilingue para Surdos**.

Finalmente, a nova matriz curricular do curso de Licenciatura em Ciências Sociais contará com um total de 5 (cinco) disciplinas optativas, distribuídas entre os nove períodos semestrais, oportunizando ao/a estudante um variado leque de temas e reflexões epistemológicas ofertadas pelos três departamentos principais. O conjunto de disciplinas optativas ofertados pelos três departamentos está apresentado em Anexo neste PPC.

Apresentamos a seguir, um fluxograma da periodização recomendada e, a seguir, uma apresentação gráfica contendo as respectivas cargas horárias necessárias para a integralização curricular.



19. FLUXOGRAMA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

Área Básica Comum

1º semestre	Antropologia e Dinâmicas da Cultura	Introdução à Política	Introdução à Sociologia	Política Brasileira	Tópicos Especiais de História do Brasil
-------------	-------------------------------------	-----------------------	-------------------------	---------------------	---

2º semestre	Antropologia I	Fundamentos da Teoria Política	Teorias Sociológicas Clássicas	Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais	História do Pensamento Econômico
-------------	----------------	--------------------------------	--------------------------------	--	----------------------------------

3º semestre	Antropologia II	Instituições Políticas	Teorias Sociológicas Contemporâneas	Introdução à Arqueologia	História Contemporânea IV
-------------	-----------------	------------------------	-------------------------------------	--------------------------	---------------------------

4º semestre	Diversidade Cultural Brasileira	Comportamento e Cultura Política	Teorias Sociológicas na América Latina	Introdução à Estatística	Optativa
-------------	---------------------------------	----------------------------------	--	--------------------------	----------

Formação Profissional Licenciatura

5º semestre	Etnologia Indígena	Métodos Quantitativos em Ciência Política	Corpo, gênero e sexualidade	Sociologia da Educação	Psicologia da Educação
-------------	--------------------	---	-----------------------------	------------------------	------------------------

6º semestre	Ações Educativas em Antropologia e Arqueologia	Trabalho e Desigualdade social	Métodos qualitativos em (*)	Didática	Optativa
-------------	--	--------------------------------	-----------------------------	----------	----------

7º semestre	Seminários de Pesquisa em Licenciatura	Sociedade, Espaço e Natureza	Metodologia do Ensino de Ciências Sociais	Organização do Trabalho Pedagógico na Escola	Optativa
-------------	--	------------------------------	---	--	----------

8º semestre	Tópicos Especiais em Antropologia no Brasil	Política e Planejamento da Educação Brasileira	Prática de Docência em Ciências Sociais I	TCC em Licenciatura I	Optativa
-------------	---	--	---	-----------------------	----------

9º semestre	Comunicação em Língua Brasileira de Sinais – Libras / Fundamentos da Educação Bilingue para Surdos	Prática de Docência em Ciências Sociais II	TCC em Licenciatura II	Optativa	
-------------	--	--	------------------------	----------	--

(*) Métodos Qualitativos em Sociologia ou Métodos Qualitativos em Ciências Políticas ou Métodos de Pesquisa em Antropologia

Legenda: disciplinas ofertadas pelos seguintes departamentos e setores:

	Departamento de Antropologia (DEAN)
	Departamento de Sociologia (DECISO)
	Departamento de Ciência Política (DECP)
	Setor de Educação (DTPEN, DTPE, DEPLAE)
	Outros departamentos (História, Estatística, Economia, Letras)



Legenda: disciplinas ofertadas pelos seguintes departamentos e setores

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MATRIZ CURRICULAR

Não há representação visual

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I - REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Capítulo I - DA DEFINIÇÃO

Art. 1º O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura, visa orientar os/as estudantes no início de sua trajetória acadêmica, no intuito de identificar preventivamente obstáculos aos processos de ensino-aprendizagem e contribuir para a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão.

Art. 2º Entende-se a orientação acadêmica como ferramenta para o processo de ensino- aprendizagem tendo em vista a sua contribuição para a melhoria do fluxo acadêmico, permitindo o acompanhamento dos e das estudantes em seu ingresso na instituição.

Capítulo II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º Constituem objetivos do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura):

1. Fortalecer os mecanismos de comunicação entre a Coordenação do Curso e os estudantes de Ciências Sociais;
2. Estimular a melhoria do desempenho acadêmico de seus discentes, mediante o acompanhamento e orientação por parte de todos os docentes do curso;
3. Acolher os e as estudantes ingressantes ao contexto universitário, viabilizando a sua integração a vida acadêmica;
4. Desenvolver a autonomia e o protagonismo dos/as estudantes na busca por soluções para os desafios do cotidiano universitário;
5. Contribuir para sanar os fatores de retenção, desistência e abandono, promovendo ações que identifiquem e minimizem os problemas no âmbito do curso, encaminhando, quando necessário, as instâncias competentes para as devidas providências.

Capítulo III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES

Art. 4º O Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura), seguirá os princípios da tutoria, mediante o acompanhamento dos/as estudantes do primeiro e do quarto período do curso, isto é, em sua entrada na Graduação e ao final da Área Básica Comum, auxiliando, neste último caso, o/a estudante para a escolha entre a Licenciatura ou Bacharelado e sua respectiva linha de formação. O acompanhamento dos/as estudantes deverá ser feito por professores e/ou estudantes dos programas de pós-graduação dos departamentos que compõem o curso, e serão



denominados/as tutores/as. No caso de estudantes dos programas de pós-graduação, cada coordenação de programa estabelecerá com o corpo discente a seleção e a carga horária dedicada à atividade da tutoria acadêmica, bem como os devidos créditos e certificados referentes à sua participação. A Orientação Acadêmica só se estenderá para os demais anos do curso caso o/a aluno/a solicite sua continuação, ou em casos extremos de desperiodização ou de jubilamento iminente.

Art. 5º Constituem atribuições dos/as tutores/as do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura):

1. Debater com o/a aluno/a ações resolutivas para as dificuldades encontradas pelos e pelas estudantes, sugerindo alternativas, tais como atividade de aproveitamento de conhecimento, aulas de reforço, atividades extracurriculares, dentre outras;
2. Orientar os/as estudantes quanto ao cumprimento da matriz curricular e auxiliá-los na seleção das disciplinas a serem cursadas a cada período letivo, assegurando que o grau de dificuldade e carga horária desta seleção tenha como referência o desempenho acadêmico apresentado;
3. Apresentar as possibilidades de participação dos/as estudantes em projetos de pesquisa, em projetos de extensão, em programas de iniciação à docência, em eventos científicos;
4. Sugerir aos/as estudantes, quando necessário, os serviços de apoio social, tratamento psicológico e médico-hospitalar oferecidos pela UFPR, bem como seus programas de bolsas permanência;
5. Dialogar com a Coordenação do curso para adequar sua tutoria às especificidades do Curso e de cada estudante, cabendo à Coordenação o acompanhamento do/a estudante durante todo o período do curso, podendo os casos mais graves serem discutidos em reuniões conjuntas do Colegiado do curso.

Art. 6º Compete aos/as estudantes tutorados do Programa de Orientação Acadêmica do Curso de Ciências Sociais (Bacharelado e Licenciatura):

1. Comparecer aos encontros marcados pelo Programa de Orientação;
2. Buscar conhecer o currículo integralmente e planejar a vida acadêmica com o apoio dos/as tutores/as;
3. Procurar os/as tutores/as em caso de dúvidas e sempre que necessário;
4. Buscar conhecer a resolução que fixa o currículo do curso, o Projeto Pedagógico do curso e as resoluções e normativas da UFPR que estiverem em vigor;
5. Tendo o fim o período de orientação acadêmica, comprometer-se a submeter quaisquer problemas e dúvidas à Coordenação do curso, que deverá avaliar de acordo com a necessidade dos casos sua discussão em reunião do colegiado, ou nova atribuição de tutoria se o aluno assim desejar.



Capítulo IV - DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 7º O Programa de Orientação Acadêmica visa evitar que o acompanhamento do/a estudante ocorra somente após desperiodização no curso, apresentando um acompanhamento inicial que ajudará no direcionamento de sua vida acadêmica, mas ainda conferindo total autonomia ao/a aluno/a em suas escolhas quanto ao currículo do curso e seu andamento.

Art. 8º Todos os e as estudantes ingressantes no Curso de Graduação em Ciências Sociais farão parte do Programa de Orientação Acadêmica, nos primeiro e quarto períodos do curso, podendo o/a estudante solicitar a continuação do programa de tutoria caso julgue necessário, e contando ainda com a disposição da Coordenação do curso para continuidade desse acompanhamento.

Art. 9º Os/as tutores/as são responsáveis por:

1. Apresentar aos estudantes as resoluções, normativas, princípios e funcionamento das diversas instâncias da UFPR;
2. Apresentar a Resolução que fixa o currículo e o Projeto Pedagógico do curso;
3. Informar a existência de Programas de Bolsas Institucionais tais como: Monitoria, Iniciação Científica, Extensão e Assistência Estudantil, entre outras;
4. Informar, durante a Semana dos Calouros, e em conjunto com as instâncias estudantis (Centro Acadêmico), o funcionamento da estrutura da Instituição (Conselhos, Pró- Reitorias, Coordenações, Departamentos, Bibliotecas, entre outros) e das representações estudantis;
5. Expor a dinâmica de funcionamento das atividades formativas complementares, dos estágios e dos Projetos e Programas de Extensão, bem como as resoluções que normatizam os procedimentos necessários para a realização dos mesmos;
6. Promover, junto às instâncias estudantis, a discussão a respeito do Manual do Estudante, disponível no site da PROGRAD;
7. Incentivar a participação em palestras, grupos de estudos, estágios não obrigatórios, eventos, sempre que possível dentro da grade horaria, não causando prejuízo ao desempenho das atividades do/a estudante;
8. Elaborar diagnóstico das dificuldades e/ou problemas estabelecendo indicadores que auxiliem os estudantes no planejamento do curso e a Coordenação do Curso no acompanhamento estudantil, bem como indicar ações resolutivas;
9. Auxiliar os acadêmicos a planejar o próprio curso e as atividades acadêmicas no decorrer do percurso estudantil, de acordo com suas preferências.

Capítulo V - DO CRONOGRAMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 10º Os/as tutores/as e os/as estudantes sob sua responsabilidade se reunirão, no mínimo, duas vezes por semestre, tanto no primeiro como no quarto período do curso:



1. O primeiro encontro presencial de acompanhamento acontecerá no início do semestre letivo, denominando-se Encontro de Acolhimento. Este encontro terá o objetivo de explicar o funcionamento do Programa de Orientação Acadêmica, prestando informações sobre o curso e a instituição, sobre o Manual do Estudante, além de reunir informações acerca da expectativa dos/as estudantes em relação ao curso.
2. O segundo encontro presencial de acompanhamento acontecerá na metade do semestre letivo, próximo ao período de cancelamento de disciplinas e trancamento do curso, estipulados no Calendário Acadêmico da UFPR, sempre considerando eventuais questões não acadêmicas que influenciem o desempenho dos alunos.

Art. 11º A comunicação virtual poderá ser utilizada de forma complementar de acompanhamento.

Art. 12º A relação dos/as orientandos/as e seus respectivos tutores será divulgada em edital pelo Núcleo Docente Estruturante a cada início de ano letivo, cabendo a cada tutor sugerir local, dia e hora do encontro de acolhimento, de acordo com a disponibilidade dos/as alunos/as.

Parágrafo único: Os horários sugeridos dos encontros de acompanhamento serão divulgados pela Coordenação do curso, junto aos cronogramas de atividades relativos à Semana do Calouro e a Semana Acadêmica de Ciências Sociais, que poderão também encaminhar aviso por e-mail diretamente aos orientandos/as, a fim de facilitar a comunicação.

Capítulo VI - DA FORMA DE ATENDIMENTO

Art. 13º A tutoria presencial permite atendimento individualizado e em grupo, dependendo da identificação de problemas individuais e coletivos.

Art. 14º Está previsto, inicialmente, o atendimento em grupo, podendo o atendimento individual ocorrer a partir da solicitação do/a estudante ou quando o/a tutor/a julgar necessário realizar alguma intervenção com algum(a) estudante em específico diante da identificação de problemas com faltas e/ou notas.

Capítulo VII - DA CARGA HORÁRIA DO ATENDIMENTO

Art. 15º A carga horária de atendimento será equivalente a 0,5 (meia) hora/aula por atendimento, considerando o número de atendimentos realizados por orientando/a.

Art. 16º A Coordenação do Curso de Ciências Sociais será responsável pela certificação dos/as Tutores/as e alunos/as tutorados/as, que poderão contabilizar a atividade de tutoria respectivamente para sua progressão funcional, horas/aulas de estágio docente dos/as estudantes de pós-graduação, e horas formativas complementares necessárias à integralização curricular dos/as estudantes de graduação.

Parágrafo único: Os certificados de participação no Programa de Orientação Acadêmica serão emitidos semestralmente, contendo o número de estudantes tutorados atendidos pelo/a tutor/a e a carga horária total de atendimento no respectivo semestre.



Capítulo VIII - DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 17º A tutoria será exercida por professores efetivos que lecionam regularmente no Curso de Graduação em Ciências Sociais e que compõem a Coordenação e o Colegiado do referido curso, e também por estudantes dos programas de pós-graduação vinculados aos três departamentos, a saber: Programa de Pós-Graduação em Sociologia (DECISO); Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (DECP); Programa de Pós-Graduação em Antropologia (DEAN) e Mestrado Profissional em Rede Nacional em Sociologia(DECISO).

Capítulo IX - DO CRITÉRIO DE INDICAÇÃO DE PROFESSORES TUTORES

Art. 18º Fazem parte da equipe de tutores o Coordenador do Curso de Ciências Sociais, os membros efetivos do colegiado de curso e estudantes de pós-graduação indicados e/ou selecionados pelos seus respectivos programas de pós-graduação. Em caso de impossibilidade de comparecimento aos encontros programados, o tutor poderá vir a ser substituído pelo suplente do colegiado de Curso.

Art. 19º A distribuição dos/as estudantes aos respectivos tutores/as será por ano de entrada dos estudantes, podendo os estudantes requisitarem a substituição do/a tutor/a, caso haja qualquer tipo de desconforto justificado; e durante a Semana do Calouro serão apresentados os/as tutores/as aos estudantes tutorado/as.

Art. 20º As atribuições dos/as estudantes por tutor/a variarão em função da composição do colegiado de curso.

Capítulo X - DA COMPOSIÇÃO NUMÉRICA DE ESTUDANTES POR PROFESSOR TUTOR

Art. 21º Cada tutor/a terá no máximo 10 (dez) estudantes sob sua orientação durante o semestre letivo.

Art. 22º Os/as tutores/as acompanham os/as estudantes durante todo o primeiro e quarto períodos do curso, cabendo a continuidade da tutoria mediante pedido do/a estudante.

Capítulo XI - DOS REGISTROS E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Art. 23º A avaliação do processo de orientação acadêmica fica a cargo do Colegiado do Curso, que realizará reuniões de avaliação para acompanhar as ações e atividades.

Art. 24º Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pelo Colegiado do Curso de Ciências e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

ANEXO II - REGULAMENTO DE ATIVIDADES FORMATIVAS COMPLEMENTARES

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

ANEXO III - REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE Ciências Sociais

Capítulo I DA NATUREZA



Art. 1º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais do Setor de Ciências Humanas da UFPR prevê a realização de estágio nas modalidades de estágio obrigatório e de estágio não obrigatório, em conformidade com as diretrizes curriculares, Lei nº 11.788/2008, Resolução nº 70/04-CEPE, Resolução nº 46/10-CEPE e Instruções Normativas decorrentes e serão desenvolvidos conforme o estabelecido no presente Regulamento.

Art. 2º O estágio conceituado como elemento curricular de caráter formador e como um ato educativo supervisionado previsto para o Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, deve estar em consonância com a definição do perfil do profissional egresso, bem como com os objetivos para a sua formação propostos no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo II - DO OBJETIVO

Art. 3º O objetivo das duas modalidades de estágio previstas no Art. 1º é de viabilizar ao aluno o aprimoramento técnico-científico na formação profissional de Licenciatura em Ciências Sociais, mediante a análise e a solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, por intermédio de situações relacionadas a natureza e especificidade do curso e da aplicação dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos nas diversas disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

Capítulo III - DOS CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Constituem campos de estágio as entidades de direito público e privado, instituições de ensino, profissionais liberais, a comunidade em geral e as unidades internas da UFPR que apresentem as condições estabelecidas nos artigos 4º e 5º da Resolução nº 46/10-CEPE, denominados a seguir como Concedentes de Estágio.

Art. 5º As Concedentes de Estágio, bem como os agentes de integração conveniados com a UFPR ao ofertar vagas de estágio, devem respeitar as normas institucionais e as previstas no presente Regulamento.

Capítulo IV - DA COMISSÃO ORIENTADORA DE ESTÁGIO - COE

Art. 6º A COE do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais será composta pelo Coordenador do Curso e/ou o Vice Coordenador e dois ou mais professores que compõe o Colegiado de Curso, com a seguinte competência:

I. Definir os critérios mínimos exigidos para o aceite de estágios não obrigatórios e os realizados no exterior, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/12-CEPE e a Instrução Normativa nº 02/12-CEPE, respectivamente.

II. Planejar, controlar e avaliar os estágios não obrigatórios realizados, mantendo o fluxo de informações relativas ao acompanhamento e desenvolvimento dos estágios em processo, bem como assegurar a socialização de informações junto à Coordenação do Curso.



III. Analisar a documentação e a solicitação do estágio frente à natureza do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais e às normas emanadas do presente Regulamento.

IV. Compatibilizar as ações previstas no "Plano de Atividades do Estágio", quando necessário.

V. Convocar reuniões com os professores orientadores e alunos estagiários sempre que se fizer necessário, visando a qualidade do acompanhamento e soluções de problemas ou conflitos.

VI. Socializar sistematicamente as normas institucionais e orientações contidas no presente Regulamento junto ao corpo discente.

Capítulo V - DO ACOMPANHAMENTO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO

Art. 7º Em conformidade com a Resolução nº 46/10-CEPE, todos os estágios devem ser acompanhados e orientados por um professor vinculado ao Curso de Licenciatura em Ciências Sociais e por profissional da área (ou de área afim) da Concedente do Estágio, seja na modalidade de obrigatório ou não obrigatório.

Art. 8º A orientação de estágio deve ser entendida como assessoria dada ao aluno no decorrer de sua prática profissional por docente da UFPR, de forma a proporcionar o pleno desempenho de ações, princípios e valores inerentes à realidade da profissão de licenciado em Ciências Sociais.

Art. 9º A orientação do estágio obrigatório, em conformidade com a normatização interna, poderá ser feita nas modalidades direta, semidireta ou indireta, a depender das necessidades e circunstâncias em que o estágio for praticado.

Art. 10º A orientação do estágio não obrigatório, em conformidade com a normatização interna, será na modalidade indireta, ou seja, por meio de relatórios, reuniões, visitas ocasionais à Concedente do Estágio onde se realizarão contatos e reuniões com o profissional supervisor.

Art. 11º A supervisão do estágio será de responsabilidade do profissional da área na Concedente do Estágio que deverá acompanhar o estagiário no desenvolvimento do seu plano de atividades.

Art. 12º São atribuições do Professor Orientador:

- a) Verificar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" elaborado pelo aluno e supervisor da Concedente.
- b) Realizar o acompanhamento do estágio mediante encontros periódicos com o aluno, visando a verificação das atividades desempenhadas por seu orientado e assessoria nos casos de dúvida;
- c) Estabelecer um canal de comunicação sistemática, via correio eletrônico ou outra forma acordada com o estagiário e seu supervisor da Concedente.
- d) Proceder ao menos uma visita à Concedente do Estágio para conhecimento do campo, verificação das condições proporcionadas para o estágio e adequação das atividades, quando necessária.
- e) Solicitar o relatório de atividades no máximo a cada seis (06) meses elaborado pelo aluno e aprovado pelo supervisor da Concedente.



Art. 13º São atribuições do Supervisor da Concedente:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o estagiário.
- b) Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas;
- c) Verificar a frequência e assiduidade do estagiário;
- d) Proceder a avaliação do desempenho do estagiário, conforme modelo padronizado pela UFPR.

Art. 14º São atribuições do Aluno Estagiário:

- a) Elaborar e assinar o "Plano de Atividades de Estágio" em conjunto com o supervisor da Concedente.
- b) Coletar as assinaturas devidas no "Termo de Compromisso de Estágio".
- c) Frequentar os encontros periódicos estabelecidos pelo Professor Orientador para acompanhamento das atividades.
- d) Respeitar as normas internas da Concedente do Estágio e desempenhar suas atividades dentro da ética profissional.
- e) Respeitar as normas de estágio do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.
- f) Elaborar relatório de estágio no máximo a cada seis (06) meses ou quando solicitado pelo professor orientador ou supervisor da Concedente.

Capítulo VI - DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (estágio curricular supervisionado)

Art. 15º O aluno do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais deverá realizar estágio curricular supervisionado obrigatório com carga horária total de 400 (quatrocentas horas), mediante matrícula na(s) disciplina(s) Prática de Docência em Ciências Sociais I, Prática de Docência em Ciências Sociais II (as quais totalizam 180 horas na modalidade EFP - Estágio de Formação Pedagógica), além das disciplinas da Área Básica Comum e Área de Formação Profissional em Licenciatura, a saber: Laboratório de Ensino e Pesquisa em Ciências Sociais (60 horas na modalidade ES); Ações Educativas em Antropologia (30 horas na modalidade ES); Organização do Trabalho Pedagógico na Escola (60 horas na modalidade ES); Metodologia do Ensino em Ciências Sociais (60 horas na modalidade ES); Seminários de Pesquisa em Licenciatura (15 horas na modalidade ES).

Art. 16º A(s) disciplina(s) de Estágio Supervisionado em Licenciatura em Ciências Sociais, na modalidade Estágio de Formação Pedagógica deverá(ão) ser realizada(s) no(s) 8º e 9º (oitavo e nono) período(s), conforme periodização recomendada no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. Casos de excepcionalidade poderão ser analisados pela COE para autorização da matrícula na(s) disciplina(s) de Estágio Supervisionado em Licenciatura em Ciências Sociais fora da periodização recomendada.

Art. 17º Para a realização do estágio obrigatório deverá ser providenciada a documentação exigida pela legislação vigente, ou seja, termo de compromisso e plano de atividades, devidamente assinados pelas partes envolvidas.

Art. 18º O acompanhamento dos estágios obrigatórios é de responsabilidade do professor orientador da(s) disciplina(s) de Estágio Supervisionado em Ciências Sociais.



Art. 19º No decorrer do estágio o aluno deverá apresentar relatórios parciais para fins de acompanhamento, conforme solicitação do professor orientador e ao término do estágio o relatório final devidamente aprovado pelo seu supervisor da Concedente do Estágio.

Art. 20º Para avaliação final e aprovação na(s) disciplina(s), o aluno fará defesa oral de seu relatório de estágio a uma banca indicada pela COE ou Colegiado do Curso.

Parágrafo Único. Para aprovação final, o aluno deverá obter no mínimo o grau numérico 50 de média aritmética, na escala de zero a cem no conjunto das atividades definidas no Plano de Ensino da(s) disciplina(s).

Art. 21º Para fins de validação de frequência na(s) disciplina(s), o aluno deverá comprovar a realização de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista no Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único. A reposição de eventuais faltas será permitida somente em caso de doença, devidamente comprovada por atestado médico.

Capítulo VII - DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 22º A modalidade de estágio não obrigatório realizada por alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais poderá ser reconhecida como atividade formativa complementar, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 23º Para autorização de estágio não obrigatório pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais inicialmente o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter cursado as disciplinas do primeiro período do curso.
- II. Estar matriculado com a carga mínima exigida no semestre.
- III. Não ter reprovação em nenhuma disciplina por falta no semestre imediatamente anterior à solicitação.

§ 1º Aplica-se o contido nos incisos I e II para as solicitações de prorrogação de estágios já em andamento.

§ 2º Não serão autorizados estágios para alunos que tenham integralizado o currículo.

Art. 24º Para a formalização do estágio não obrigatório a Concedente deverá ter ciência e aceitar as normas institucionais da UFPR para este fim, bem como proceder à lavratura do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.

Parágrafo Único. Os procedimentos e documentação para a formalização do estágio não obrigatório para os alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais deverão seguir a ordem abaixo referida:

- a) Apresentação do "Termo de Compromisso de Estágio" e do "Plano de Atividades de Estágio" devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis na Concedente do Estágio.
- b) Histórico escolar atualizado e indicação do professor orientador no "Plano de Atividades de Estágio".
- c) Entrega da documentação na Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais para análise da COE e posterior aprovação do Coordenador do Curso.
- d) Após aprovação, a documentação deverá ser encaminhada à Unidade de Estágios da PROGRAD para homologação e cadastramento.



Art. 25º A duração do estágio não obrigatório deverá ser de no máximo dois anos, conforme legislação em vigor.

Art. 26º O acompanhamento do estágio não obrigatório pelo professor da UFPR deverá seguir o contido no Capítulo V do presente Regulamento.

Art. 27º Após o término do estágio não obrigatório, o aluno poderá solicitar o respectivo certificado à Unidade de Estágios da PROGRAD, mediante apresentação de relatório e da ficha de avaliação aprovada pela COE do Curso.

Capítulo VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º Os estágios realizados pelos alunos do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, sejam obrigatórios ou não obrigatórios, deverão seguir os procedimentos estabelecidos na normatização interna da UFPR e estar devidamente cadastrados na Coordenação Geral de Estágios da PROGRAD.

§ 1º Caso seja utilizada a documentação padrão da UFPR, deverá seguir o modelo disponível no site <http://www.prograd.ufpr.br/portal/coafe/ue/>

§ 2º Poderão ser utilizados os serviços de agentes de integração para a regulamentação dos estágios, desde que devidamente conveniados com a UFPR.

§ 3º Os convênios firmados para regulamentação de estágios, quando necessários, somente poderão ser assinados pela Unidade de Estágios da PROGRAD, conforme delegação de competência dado pelo Reitor.

Art. 29º Os casos não previstos no presente Regulamento serão definidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

ANEXO IV - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Em conformidade com o que estabelece o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná (UFPR); em acordo com os pareceres do Conselho Nacional de Educação CNE/CES 2/2015 e considerando a Resolução 46/2010-CEPE, apresentamos para a p r o v a ç ã o d o C o l e g i a d o d e C u r s o e m C i ê n c i a s Sociais o regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) específico para os/as estudantes matriculados na modalidade Licenciatura em Ciências Sociais.

1. JUSTIFICATIVA

O presente regulamento justifica-se pelo que prevê o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, quando determina que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por finalidade oportunizar ao/a estudante, "a integração e sistematização de conteúdos e experiências desenvolvidos e apropriados ao longo da periodização curricular, a partir de fundamentação teórica e metodológica orientada pelos/as docentes do curso".

O Projeto Pedagógico estabelece ainda que, na medida em que o trabalho final deva "expressar preocupação com a particularidade da atividade profissional dos graduandos/as, haverá diferentes



modalidades de apresentação do TCC que representam produções, reflexões e inserções distintas no campo da pesquisa para o ensino das ciências sociais, e cujos conteúdos se voltarão para as especialidades que compõem o curso na UFPR, a saber, Arqueologia e Antropologia, Ciência Política ou Sociologia".

O TCC em Licenciatura compreenderá, portanto, um diálogo entre Ciências Sociais e Educação, assumindo que, nesse caso, as Ciências Sociais figuram, de um lado, como um conjunto de teorias e pressupostos que conformam o olhar a partir do qual agentes, processos, fenômenos e recursos escolares serão analisados e, por outro, como um componente e/ou prática curricular que tem uma operação didática muito específica dedicada à desnaturalização e à desmistificação das relações sociais. Em resumo, no trabalho de conclusão da licenciatura, as ciências sociais se apresentam simultaneamente como uma atividade cognoscente e docente. Partindo desse pressuposto fundamental, as modalidades de TCC que poderão ser apresentadas pelos/as graduandos/as são: monografias, intervenção didática ou elaboração de material didático.

2. OBJETIVOS

1. Definir as características das três modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR;
2. Regulamentar as três modalidades de Trabalho de Conclusão de Curso da Licenciatura em Ciências Sociais da UFPR;
3. Estabelecer os critérios de avaliação, bem como as responsabilidades de estudantes e professores/as em cada uma das etapas de produção do TCC.

3. MODALIDADES DE TCC NA LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

a) O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da Licenciatura em Ciências Sociais, nas três modalidades (monografia, intervenção didática ou material didático), será desenvolvido ao longo do 8º e 9º semestres do curso de graduação e dividido em duas disciplinas semestrais. No 8º semestre os/as alunos/as iniciam as atividades de TCC na disciplina de TCC em Licenciatura I, com carga horária de 120 horas, em Atividade Orientada (OR). No 9º período os/as alunos/as dão continuidade ao Trabalho de Conclusão de Curso na disciplina de TCC em Licenciatura II, com carga horária de 120 horas de atividade orientada (OR).

1. Define-se TCC na modalidade monografia como um trabalho que consiste na análise científica de temas e cuja elaboração deve ser orientada no sentido de refletir acerca da repercussão desses temas para o ensino das ciências sociais e/ou para a qualificação da perspectiva do/a docente de Ciências Sociais sobre a realidade escolar. A monografia também pode expressar uma reflexão sistemática de práticas e percepções discentes e docentes nas/sobre aulas de sociologia, análise de livros e/ou materiais didáticos utilizados nas aulas. Ainda nesta modalidade se incluem análises de experiências didáticas, cotidianas ou extraordinárias, realizadas pelo/a estudante e



que resultam em fontes para refletir acerca do perfil e sociabilidade dos/as estudantes e as condições, impasses e possibilidades para o ensino das ciências sociais.

2. Define-se como TCC na modalidade intervenção didática a elaboração e análise de um conjunto sequencial de atividades para aulas de ciências sociais ou de um conjunto de ações a serem realizadas no âmbito da escola e do seu entorno, com vistas a aplicar uma perspectiva sociológica que promova a sensibilização de gestores, qualifique a prática docente e/ou aumente a inserção da escola na comunidade, a partir de temas e problemas diretamente vinculados ao contexto das ciências sociais. Será uma intervenção inédita elaborada pelo/a graduando/a e deverá vir acompanhada de um estado da arte, de fundamentação teórica consistente, de um passo a passo de sua elaboração e de uma análise de seu desenvolvimento em sala de aula ou na comunidade.
3. Define-se como TCC na modalidade material didático a elaboração de recursos que ofereçam suporte para professores/as e/ou estudantes da Educação Básica. Será um produto *inédito*, elaborado pelo/a graduando/a e deverá vir acompanhado de um estado da arte, de uma fundamentação teórica consistente, de uma descrição e de uma discussão sobre seus usos e alcances. Podem ser da seguinte espécie:
 1. recursos, como jogos, documentários, kits de imagens, músicas e objetos;
 2. produção de textos originais, voltados a subsidiar a qualificação de docentes ou à utilização direta em sala de aula, tais como organização de dicionários, antologias ou traduções, por exemplo.

b) No 8º período, o aluno matriculado na disciplina TCC em Licenciatura I deverá dar início à produção da **m o n o g r a f i a**, **o p t a n d o**, **m e d i a n t e** a **o r i e n t a ç ã o** individualizada de um/a professor/a, o/a qual será responsável pela aprovação do plano de trabalho e supervisão das etapas necessárias à pesquisa e/ou intervenção pedagógica e/ou elaboração de material didático.

4. SOBRE A AVALIAÇÃO DO TCC DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS

1. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso de Licenciatura em Ciências Sociais divide-se em duas partes:
 1. No 8º período a avaliação será feita pelo/a professor/a orientador/a e consistirá em nota mínima para aprovação ao final do semestre de 50 pontos e frequência mínima de 75% da carga horária total.
 2. Ao final do 9º período, a avaliação será feita pela Banca Examinadora do TCC, em defesa pública. A composição da Banca Examinadora se dará pela presença do/a professor/a orientador/a e de dois outros membros. A Banca examinadora avaliará o TCC a partir da defesa pública do texto escrito e/ou dos resultados específicos de acordo com a modalidade escolhida pelo/a estudante. Se considerar necessário e oportuno, a Banca poderá solicitar reformulações ou correções, condicionando a aprovação à apresentação de uma segunda versão,



para que seja atribuída a nota final, cuja nota mínima para aprovação será de 50 pontos.

5. DOS RESPONSÁVEIS PELA REALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO TCC

a) São responsáveis pelo processo de execução e avaliação do TCC os/as estudantes que realizam o trabalho; os/as professores/as orientadores/as responsáveis pelas disciplinas TCC em Licenciatura I e TCC em Licenciatura II; as Bancas Examinadoras.

1. Os estudantes que realizam o TCC devem conhecer as normas estabelecidas neste Regulamento e realizar o trabalho de acordo com elas.
2. O/a professor/a orientador/a deverá ter afinidade com o tema e/ou abordagem teórico metodológica do trabalho e, preferencialmente, ser do corpo docente efetivo do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais, lotado em quaisquer dos departamentos que compõe o curso, a saber: Departamento de Sociologia (DECISO); Departamento de Antropologia (DEAN); Departamento de Ciência Política (DECP); Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação (DTFE); Departamento de Planejamento e Administração Escolar (DEPLAE) ou Departamento de Teoria e Prática de Ensino (DTPEN).
3. A Banca Examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros, sendo um deles, obrigatoriamente, o/a professor/a orientador/a, que a preside.

b) Ao/a professor/a orientador/a, cabe:

1. instruir o/a estudante nas diversas etapas de elaboração do TCC, no âmbito das disciplinas TCC em Licenciatura I e TCC em Licenciatura II.
2. orientar os/as estudantes em relação aos procedimentos constantes deste Regulamento;
3. comunicar por escrito e com a brevidade possível a Coordenação de Curso e/ou ao respectivo Departamento os casos de evasão ou de incompatibilidade com orientandos/as;
4. comunicar à Coordenação do Curso de Ciências Sociais a composição da Banca Examinadora dos TCCs realizados sob sua orientação;
5. participar da Defesa Pública do TCC que orientou;
6. acompanhar e orientar a revisão do TCC eventualmente solicitada pela Banca Examinadora, autorizando a entrega da versão final;

c) À Banca Examinadora, compete:

1. fazer comentários verbais e arguir o/a aluno/a no decorrer da apresentação pública do TCC;
2. solicitar as modificações que possa julgar necessárias para a aprovação do TCC avaliado;
3. atribuir a nota mediante avaliação conjunta entre os dois membros da banca e o/a professor/a orientador/a.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

a) Independentemente da modalidade na qual se realiza, o TCC da Licenciatura em Ciências Sociais deverá ter um texto escrito e se organizar da seguinte forma:



1. folha de rosto com as seguintes informações: no alto da página: nome da Instituição; a seguir, nome do discente; título da monografia; descrição em parágrafo recuado à direita (Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências Sociais, sob a orientação do/a Prof/a Dr/a); centralizado ao final da página: local e data.
2. Dedicatória (opcional).
3. Agradecimentos (opcional).
4. Sumário.
5. Lista de tabelas, ilustrações e abreviaturas e/ou siglas e/ou símbolos (quando necessário).
6. Resumo (até 30 linhas) e três palavras-chave.
7. Introdução (apresentação do tema, do objeto de pesquisa, da problemática definida, dos objetivos, das fontes consultadas, descrição dos capítulos).
8. Desenvolvimento (cujo número de páginas e capítulos variará de acordo com a modalidade escolhida).
9. Conclusão (resultados e questões levantadas pela pesquisa monográfica, intervenção pedagógica e/ou elaboração de material didático).
10. Relação de fontes e Referências Bibliográficas.
11. Anexos (quando for o caso).

b) Qualquer material complementar necessário à compreensão do TCC (CD de áudio ou vídeo, arquivos digitais diversos, fotografias, links de páginas da internet, dentre outros), deverão ser anexados ao exemplar entregue à Banca Examinadora e junto com a versão final para a Secretaria da Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais.

c) O texto do TCC, independentemente da modalidade escolhida pelo/a estudante, deverá ser formatado da seguinte maneira:

- Fonte Time New Roman, tamanho 12;
- parágrafos justificados e com recuo padrão do word;
- espaçamento 1,5 linhas
- Margens: Esquerda 3 cm e as demais 2,5 cm
- Título do TCC: Em CAIXA ALTA, em negrito;
- Títulos internos (Introdução, capítulos, Fontes, etc.) em negrito e centralizado (sem caixa alta);
- Notas e Referências Bibliográficas devem seguir o padrão das normas da ABNT;

7 . DA DEFESA PÚBLICA DO TCC

a) A defesa pública e oral do TCC deverá acontecer em data, hora e local estipulados pelo/a professor/a orientador/a juntamente com seu/sua orientando/a, sendo sugerida a seguinte organização:

1. 20 minutos para apresentação do/a discente;



2. 40 minutos para comentários e arguição dos membros da Banca Examinadora (20 minutos para cada um);
3. 20 minutos para a defesa do discente;
4. 10 minutos para considerações do/a prof/a orientador/a;
5. 5 minutos para reunião e deliberação da Banca Examinadora.

b) Após a aprovação, o/a aluno/a deverá entregar a versão final do seu TCC, em formato digital (PDF), à Secretaria da Coordenação do Curso de Ciências Sociais, para publicação na página eletrônica do curso.

c) Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

ANEXO V - REGULAMENTO DE EXTENSÃO

O PPC não apresenta anexo referente ao item.

